



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol

D' OESTE - SAEMI

Rua Ricardo Druzian Gallo, nº 161 – Mirassol II
Mirassol D' Oeste – MT

CEP – 78.280-000 – CNPJ: 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº. 045 de 07 de dezembro de 2005

SAEMI
Fls. 01

PORTARIA Nº 019/2021 – SAEMI

MIRASSOL DOESTE – MT, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

NOMEIA O PREGOEIRO E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D' OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E REVOGA A ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Geral do SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Sr. **TULIO CEZAR GUIMARÃES**, no uso e gozo de suas legais atribuições e considerando o disposto na Lei Federal nº 10520/2002 e Decreto nº 5.450/2005, e alterações posteriores, resolve baixar a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º - Nomear, nesta data, como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste, os funcionários efetivos, abaixo relacionados:

Pregoeira: **VANESSA GONÇALVES RIBEIRO**

Membros da Equipe de Apoio:

GLEICY MARTINEZ OCHIUTO

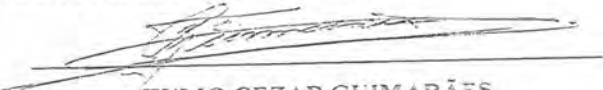
GEISIANE SILVEIRA ALVES

Artigo 2º - Ficam nomeados como suplente pregoeiro **ANA PAULA BELISARIO DO NASCIMENTO**- ATENDENTE RECEPCIONISTA. Suplentes da Equipe de Apoio: **LUCINÉIA DIAS DOS SANTOS**- ATENDENTE, **NEY DA SILVA BRAGA** - CONTADOR.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se em especial a portaria 004/2020, 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2020, considerando a renovação da comissão de pregão eletrônico desta autarquia e demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor do SAEMI, Mirassol D'Oeste – MT, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2021.


TULIO CEZAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL - SAEMI



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, N° 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar n° 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI- saemi_mirassol@hotmail.com



COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: ENCARREGADO OPERACIONAL
Para: DIRETOR DO SAEMI

Solicito a COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO à abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal N° 8.666, de 21 de junho de 1993, para futuros **REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE COLETA DE LIXO COM MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL INCLUSO**, dos seguintes itens:

Mirassol D'Oeste - MT, 22 de março de 2021.

Flavio Alves da Silva
FLAVIO ALVES DA SILVA
ENCARREGADO OPERACIONAL

04
1000

COTAÇÃO PRELIMINAR

Prestação de Serviço de Coleta de Resíduos

Resumo

Prestação de serviço de coleta de resíduos com fornecimento de caminhão e mão de obra

BEM ESTAR PRESTADORA DE SERVIÇOS
licitacao@bemestarservicos.com



COTAÇÃO PRELIMINAR

Prestação de Serviço de Coleta de Resíduos

Resumo

Prestação de serviço de coleta de resíduos com fornecimento de caminhão e mão de obra

BEM ESTAR PRESTADORA DE SERVIÇOS

licitacao@bemestarservicos.com

06

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Cliente: SAEMI- SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE-MT

ITEM	DESCRIÇÃO	MESES	QTD	VL UNIT	VALOR MENSAL	VL TOTAL
1	Prestação de Serviço de Caminhão de Coleta de Lixo co a Manutenção e Combustivel Incluso.	12	2	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00
TOTAL DOS ITENS					R\$ 360.000,00	

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

Mirassol D'Oeste, 19 de março de 2021.

Atenciosamente,

**PAULO VICTOR
MONTEIRO
GUIMARAES:11834039
000120**

Assinado de forma digital por PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES:11834039000120
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MT, l=Mirassol d'Oeste, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=04094217000240, ou=Certificado PJ A1, cn=PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES:11834039000120
Dados: 2021.03.25 10:25:57 -03'00'

Bem Estar Prestadora de Serviços
PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARÃES EPP
Paulo Victor Monteiro Guimarães
CNPJ: 11.834.039/0001-20



(66) 98447-1385



@bemestarser



adm.bemestar@outlook.com

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL DO OESTE**

RUA RICARDO DRUZIAN GALLO

CNPJ : 07.745.657/0001-27

Page 1 of 1

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00013/21	19/03/2021	REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE COI	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
19/03/2021	19/03/2021	OPERACIONAL	FLAVIO

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	003.136.061 LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO, COM CARROCERIA ESPEC	00001	36
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
925	PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARÃES-EPP	15.000,00	540.000,00
PROPOSTENTE VENCEDOR			
925	PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARÃES-EPP	15.000,00	540.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		15.000,00	540.000,00

RELAÇÃO DE PROPOSTANTES PARTICIPANTES

CÓDIGO	PROPOSTANTES	VALOR
925	PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARÃES-EPP 11.834.039/0001-20	540.000,00

RELAÇÃO DOS PROPOSTENTES VENCEDORES

CÓDIGO	PROPOSTENTES	VALOR
925	PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARÃES-EPP	540.000,00
TOTAL DOS PROPOSTENTES VENCEDORES		540.000,00

Aprovado por:

Digitador (a)
VANESSA SAEMI



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI- saemi_mirassol@hotmail.com

COMUNICAÇÃO INTERNA

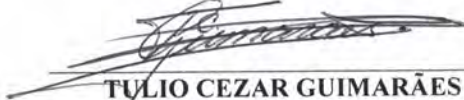
Do: **DIRETOR DO SAEMI**

Para: COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO.



Autorizo a COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO à abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para futuros **REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE COLETA DE LIXO COM MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL INCLUSO.**

Mirassol D'Oeste - MT, 22 de março de 2021.


TULIO CEZAR GUIMARÃES
DIRETOR DO SAEMI



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI- saemi_mirassol@hotmail.com

COMUNICAÇÃO INTERNA



Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Departamento de Contabilidade

PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 006/2021.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE COLETA DE LIXO COM MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL INCLUSO. Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários, bem como seus respectivos códigos, para aquisição do objeto Supracitado.

Mirassol D'Oeste - MT, 22 de março de 2021.

VANESSA GONÇALVES RIBEIRO
Pregoeira



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, N° 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI- saemi_mirassol@hotmail.com

DIVISÃO DE CONTABILIDADE



Confirmo a existência de suficiente dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação.

Destinação		Dotação Orçamentária
Destinação		Dotação Orçamentária
DESPESA	33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
		Saldo da Dotação Orçamentária para o ano de 2021

Mirassol D'Oeste - MT, 22 de março de 2021.

NEY DA SILVA BRAGA JUNIOR
Contador
CRC/MT – 019286/O-3



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI- saemi_mirassol@hotmail.com

Mirassol D'Oeste - MT, 22 de março de 2021.

Da: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Para:

ASSESSORIA JURÍDICA



Ref. ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021.

Senhor Assessor:

Tendo em vista a exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93, remetemos a V. Sª. o edital e anexos do pregão supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

VANESSA GONÇALVES RIBEIRO
Pregoeira



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, N° 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar n° 045 de 07 de Dezembro de 2005

SAEMI- saemi_mirassol@hotmail.com



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021.

“REGISTRO DE PREÇOS”

TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

O SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE - SAEMI, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do seguinte procedimento licitatório:

- MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
- TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
- SOLICITANTE(S): SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE - SAEMI -

MODO DE DISPUTA ABERTO Regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98), LC 123/06 e demais Leis e Decretos.

Tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE COLETA DE LIXO COM MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL INCLUSO.

Os trabalhos relativos a este procedimento licitatório serão conduzidos por um dos Pregoeiros do SAEMI, nomeado de acordo com a Portaria n.º 019/2021, de 19/02/2021.

SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES

Dia 07/04/2021 Início da Disputa: 9h (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)

Pregoeira VANESSA GONÇALVES RIBEIRO

Site www.licitanet.com.br

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTES EDITAIS E DEMAIS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

Dias Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente) Horários Das 7h as 13h (HORÁRIO DE MATO GROSSO)

Telefones (65) 3241-2178

Local Sites <http://www.saemi.net.br/Licitacao> e www.licitanet.com.br

e-mail saemi_mirassol@hotmail.com

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página www.licitanet.com.br ou <http://www.saemi.net.br/Licitacao>.

O licitante interessado é responsável pelo acompanhamento das informações referentes à licitação, que serão publicadas no site do Município, nos órgãos oficiais e na plataforma Licitanet.

AVISO IMPORTANTE

Conforme Acórdão TCU n.º 754/2015 – Plenário, a Administração Pública está obrigada a autuar processo administrativo para apuração de falta e aplicação de sanções contra todas as empresas que praticarem os atos tipificados no art. 7º. Da Lei 10.520/2002.

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto,



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, N° 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar n° 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI- saemi_mirassol@hotmail.com

não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Recomendamos que os interessados em participar do certame leiam atentamente todas as exigências habilitatórias contidas no Edital e seus anexos, verificando se dispõe dos documentos exigidos.

E, ainda, que sejam observadas todas as características do objeto licitado bem como a Unidade de Fornecimento visando evitar propostas com valores inexequíveis, pois não será aceito pedido de desistência após o início da sessão do pregão.





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, N° 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar n° 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI- saemi_mirassol@hotmail.com

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021.

“REGISTRO DE PREÇOS”

MODO DE DISPUTA ABERTO

TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

O SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE - SAEMI, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do seguinte procedimento licitatório:

- MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
- TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
- SOLICITANTE(S): SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE - SAEMI -

MODO DE DISPUTA ABERTO Regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98), LC 123/06 e demais Leis e Decretos.

Tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE COLETA DE LIXO COM MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL INCLUSO...

Os trabalhos relativos a este procedimento licitatório serão conduzidos por um dos Pregoeiros do SAEMI, nomeado de acordo com a **Portaria n.º019/2021, de 19/02/2021.**

SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES

Dia 07/04/2021 Início da Disputa: 9h (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)

Pregoeira VANESSA GONÇALVES RIBEIRO

Site www.licitanet.com.br

O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro do SAEMI, denominado Pregoeiro e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante da página LICITANET - licitações on - line – www.licitanet.com.br.

O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <http://www.saemi.net.br/Licitacao>.

CAPÍTULO I DO OBJETO

1 - São solicitadas propostas de preços para **REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE COLETA DE LIXO COM MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL INCLUSO.**

2 – A(s) quantidade(s), a(s) especificação(ões) completa(s) do(s) produto(s) cujo(s) preço(s) serão registrado(s) encontram-se no ANEXO V deste procedimento licitatório.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI- saemi_mirassol@hotmail.com

- 3 - Os valores propostos pelos licitantes não poderão ser superiores aos valores apurados previamente pelo SAEMI, conforme orçamento de referência constante no ANEXO V do presente Edital.
- 4 - A(s) empresa(s) deverá(ão) ter à disposição a(s) quantidade solicitada(s) pelo SAEMI, não podendo portanto, estipular em sua proposta de preços, o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas.
- 5 - A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir**, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CAPÍTULO II DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do SAEMI, e serão empenhadas na rubrica:

Destinação		Dotação Orçamentária
DESPESA	33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

Saldo da Dotação Orçamentária para o ano de 2021

CAPÍTULO III DOS PRAZOS

- 1 - O prazo de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia da assinatura da ata de registro de preços.
- 1.1 - Caso a homologação do procedimento licitatório ocorra após a data acima determinada, o prazo de 12 (doze) meses iniciar-se-á a partir da referida homologação.

CAPÍTULO IV DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

1 Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital;

1.1 Visando a participação nos itens exclusivos, para fins de comprovação da condição de Micro ou Pequena Empresa, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3º da Lei Complementar 123-2006, as licitantes apresentarão Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas deste edital.

1.1.1. A CERTIDÃO EM QUESTÃO DEVERÁ SER INSERIDA NO HABILITANET PARA CONHECIMENTO DO PREGOEIRO.

1.1.2. Também deverão declarar sua condição no momento de seu cadastro, manifestando em campo próprio do Sistema Eletrônico o estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014;

1.2. Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

1.3. Não poderão participar:

- Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a administração pública, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- Empresas que possuam entre seus sócios servidores do SAEMI;
- Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- Empresas do mesmo grupo econômico ou com sócios comuns;

1.4. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços;





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, N° 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar n° 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI- saemi_mirassol@hotmail.com

1.5. Não poderão participar do presente certame empresas que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas pelos órgãos TCU, CNJ, Portal da Transparência CEIS e CNEP, obtida através do site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;

1.6. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

CAPÍTULO V DAS IMPUGNAÇÕES, PEDIDOS DE INFORMAÇÕES E DOS ESCLARECIMENTOS

1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por forma eletrônica pelo site www.licitanet.com.br;

1.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, até as 13h00;

1.2. A impugnação deverá ser realizada na forma eletrônica, EXCLUSIVAMENTE pelo site www.licitanet.com.br.

1.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do pedido.

1.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

1.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

1.6. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão disponibilizados através da plataforma LICITANET, permanecendo entranhadas nos autos do processo licitatório, disponíveis para consulta por qualquer interessado.

CAPÍTULO VI DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

1. As empresas licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da Sessão Pública via internet;

1.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de Home Broker, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

1.1.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.licitanet.com.br;

1.2. O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos ofertados pela Licitanet.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

a.1 – Para todas as empresas com exceção das MEI's.

30 DIAS	90 DIAS	180 DIAS	365 DIAS
R\$ 132,20	R\$ 195,20	R\$ 276,20	R\$ 399,50

a.2 – Para as MEI's.

30 DIAS	90 DIAS	180 DIAS	365 DIAS
R\$ 112,40	R\$ 175,40	R\$ 250,10	R\$ 365,30

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5° da Lei nº 10.520/02.

1.3. O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a LICITANET – Licitações On-line, ou canceladas por solicitação do licitante.

a) A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento On-Line (CHAT) do site LICITANET – Licitações On-line, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI- saemi_mirassol@hotmail.com

1.4. É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a LICITANET – Licitações On-line e ao SAEMI a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

1.5. O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

1.6. As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: (34) 3014-6633, (34) 3236-7571 e (34) 99678-7950 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

1.7. As microempresas ou as empresas de pequeno porte no momento de seu cadastro deverão manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico o estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014;

1.7.1. A não declaração da licitante em referência Lei Complementar nº. 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014 caso se enquadre, implicará no **IMPEDIMENTO DA LICITANTE EM BENEFICIAR-SE DA MESMA**.

1.7.2 A declaração falsa dos requisitos do credenciamento sujeitará às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais do certame.

1.8. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao Pregoeiro (a), promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

1.9. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso

CAPÍTULO VII DA PROPOSTA

1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de **HABILITAÇÃO** exigidos no edital, proposta com a **DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS OFERTADOS**, incluindo **QUANTIDADE, PREÇO e SERVIÇO**, até o horário limite de início da Sessão Pública, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

1.1. As propostas registradas no “Sistema” **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DECLASSIFICADA** pelo (a) **Pregoeiro (a)**.

1.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

1.1.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Apresentarem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- b) Não atenderem aos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;
- c) Não informarem a marca do produto ofertado (com exceção para os de fabricação própria);
- d) Contenham condições que contrariem as exigências do presente Pregão ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- e) Apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

1.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

1.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital;

1.4. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

1.5. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

1.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital;

1.7. As propostas iniciais ficarão disponíveis no sistema eletrônico:





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, N° 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar n° 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI- saemi_mirassol@hotmail.com

- 1.7.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital;
- 1.7.2. Até 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 1.7.3. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 1.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 1.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 1.10. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 1.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 1.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 1.13. Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002 e neste edital.**
- 1.14. Considerando que o sistema permite a comunicação com o pregoeiro no chat, as empresas que porventura errarem na digitação dos seus lances, poderão solicitar o cancelamento do lance. Contudo, caso o pregoeiro detecte que o lance ofertado apresenta indícios de erro de digitação, poderá excluí-lo, sem a manifestação da empresa, visando manter a regularidade do certame.
- 1.15. A regra disposta no item 1.14. será aplicada somente nos casos de erro de digitação. Caso a licitante solicite o cancelamento do seu lance e não for caracterizado erro de digitação, mediante a observação da regularidade dos lances apresentados, o pregoeiro estará desobrigado de cancelar o lance, devendo a licitante arcar com o custo de acordo com o lance ofertado, e em caso de desistência do lance serão aplicadas as penalidades pertinentes.
- 1.16. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 1.17. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus Anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no www.licitanet.com.br e as especificações constantes do Anexo V do Edital, prevalecerão as últimas;
- 1.18. A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório;
- 1.19. Uma licitante, ou grupo, suas filiais, ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico, ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela entidade promotora da licitação;
- 1.19.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa;
- 1.20. Nenhuma empresa ou instituição vinculada a Entidade de Licitação será elegível para participar deste processo licitatório;
- 1.21. Nas Propostas de Preços REGISTRADAS no Sistema Eletrônico, deverão ser observadas as seguintes condições:
- 1.21.1. Preço unitário e total para o item, de acordo com o preço praticado no mercado, conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal n° 8.666/93, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais;
- 1.21.2. No preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como impostos, ICMS e/ou ISSQN (conforme o caso), taxas, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;
- 1.21.3. Os itens ofertados deverão estar de acordo as especificações contidas no Anexo V do Edital, incluindo marca (com exceção para e itens de fabricação própria), modelo (se for exigido) e outros elementos que identifiquem e constatem as discriminações dos produtos ofertados, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.
- 1.21.4. Descrição detalhada dos itens ofertados, ficando expressamente vedado a indicação de 02 (duas) ou mais marcas para cada item;





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI- saemi_mirassol@hotmail.com

1.22. A proposta de preços registrada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.23. O Pregoeiro(a) verificará as propostas de preços registrados no endereço eletrônico, antes da abertura da fase de lance, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

1.23.1. O Pregoeiro caso julgue necessário submeterá a documentação relativa à proposta, apresentada pelos participantes a uma equipe técnica da Unidade solicitante do objeto, para que os mesmos analisem e emitam parecer técnico dos produtos ofertados.

1.24. No momento em que o licitante cadastrar a proposta no **SISTEMA/LICITANET, É OBRIGATÓRIO** a indicação da **MARCA (com itens de fabricação própria)**, conforme objeto do pregão, sob pena de desclassificação.

1.25. A proposta de preço indicará o valor unitário e total de cada item, sendo a disputa de lances sobre o **VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM**.

CAPÍTULO VIII DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitanet.com.br;

1.1. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico;

1.2. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão;

1.3. Informa-se ainda que devido ao caráter sigiloso das licitações, na fase de lances, o Pregoeiro não atenderá ao telefone para responder questões inerentes ao presente Pregão.

CAPÍTULO IX DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;

1.1. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

CAPÍTULO X DA FORMULAÇÃO DE LANCES

1. Somente as licitantes que apresentarem proposta de preços em consonância com o que dispõe o edital, poderão apresentar lances para o(s) item (ns) cotado(s), exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

1.1. Os lances serão ofertados pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**;

1.1.1. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais.

1.2. A abertura e fechamento da fase de lances “**via internet**”, será feito pelo **Pregoeiro(a)**.

1.3. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.

1.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, e também lances cujos valores forem superiores ao último lance do concorrente que tenha sido anteriormente registrado na Plataforma Eletrônica – **LANCE INTERMEDIÁRIO**;

1.4.1 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser igual a **R\$10,00(dez reais)**.

1.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

1.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

1.7. No caso de desconexão com o **Pregoeiro(a)**, no decorrer da etapa competitiva do **PREGÃO ELETRÔNICO**, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI- saemi_mirassol@hotmail.com

- 1.7.1. O Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 1.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO** será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação, no site **www.licitanet.com.br**;
- 1.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 1.8.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 1.8.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 1.8.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 1.8.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 1.9. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com valores com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no **ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA**. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no **CHAT MENSAGEM** para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os **PARA MENOS** automaticamente caso a licitante permaneça inerte.
- 1.10. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;
- 1.11. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;
- 1.12. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**, ficando responsável pelo ônus recorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor.
- 1.13. A desistência em apresentar lances implicará na exclusão da licitante, na etapa de lances e na manutenção do último preço, por ela apresentada, para efeito de ordenação das propostas de preços.
- 1.14. Após encerrada a fase de lances, as **Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP**, as quais declararão, em campo próprio do sistema, ao inserir suas propostas de preços serão convocadas através do próprio sistema, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014.
- 1.15. Após etapa de lances, o **Pregoeiro(a)** poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta (fase de /) diretamente ao licitante que tenha apresentado lance de menor valor, para que seja obtido um melhor preço, bem assim decidir sobre sua aceitação, podendo a negociação ser acompanhada pelos demais licitantes.

CAPÍTULO XI DO BENEFÍCIO ÀS ME/EPP



1. Para fins de aplicação dos efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014**, as licitantes enquadradas como ME/EPP deverão apresentar no momento oportuno (documentos de habilitação) a Certidão expedida pela Junta Comercial, comprovando inscrição no caso de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, e/ou Certificado de Microempreendedor Individual disponível no portal na internet, no caso de MEI, expedidas até 90 (noventa) dias antes da data de realização deste pregão;
- 1.1. **No caso de ME/EPP a Certidão da Junta Comercial poderá ser substituída por Declaração de Enquadramento**, conforme modelo do Anexo III; O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.
- 1.2. Uma vez encerrada a etapa de lances o sistema identificará de forma automática em coluna própria as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123 de 2006.
- 1.3. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI- saemi_mirassol@hotmail.com

1.4. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

1.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

1.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

1.7. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, a convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

1.8. O disposto no item 1.2. somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

1.9. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93).

d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação

1.10 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

1.11. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

1.12. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

1.13. Sendo a proposta mais vantajosa ofertada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

1.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

CAPÍTULO XII DA NEGOCIAÇÃO



1. Superada a etapa de desempate, o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, sendo aceitas as propostas que ficarem dentro do preço de referência ou em patamar aceitável dentro dos preços de mercado.

1.2. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com valores com no máximo 02 (duas) casas decimais.

CAPÍTULO XIII DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI- saemi_mirassol@hotmail.com

1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao preço de referência/mercado, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019, atentando-se ainda para as que apresentarem preço inexequível.

1.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos;

1.2. Se a proposta de preços não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital;

1.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

1.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema (**HABILITANET**), no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

1.4.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

1.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos serviços ofertados, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, ou outro que o pregoeiro achar necessário, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio nos prazos indicados pelo Pregoeiro, o não atendimento pode resultar a não aceitação da proposta.

1.6. **DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS:** nos casos em que o pregoeiro constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:

1.7. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

1.8. Quando for o caso, havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o pregoeiro procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

1.9. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que:

a) contenha vício insanável ou ilegalidade;

b) não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

c) Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

d.1.) for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos,

d.2.) apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

1.10. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

1.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

1.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

1.13. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

1.14. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

1.15. Atendidas as especificações do edital, estando habilitada a licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o **Pregoeiro(a)** declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) item (ns).

1.16. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO** constarão em **Ata divulgada no Sistema Eletrônico**, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005,
SAEMI- saemi_mirassol@hotmail.com

CAPÍTULO XIV DA HABILITAÇÃO

1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas pelos órgãos TCU, CNJ, Portal da Transparência CEIS e CNEP, obtida através do site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;

1.1.1 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

1.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

1.1.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

1.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

1.2.1 Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou Requerimento de empresário no caso de MEI, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

1.2.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

1.2.4 Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

1.2.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1.2.6 Cópia de cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação com foto e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos sócios, diretores ou do proprietário da empresa;

1.2.7 Declarações:

a) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (modelo sugerido no Anexo II) OU Comprovante de Pesquisa efetuada nos termos do item 1.1;

1.2.7.1 Caberá ao (a) Pregoeiro (a) verificar o atendimento as (declarações em campo próprio) anexando ao processo físico a Declaração Única assinada digitalmente pelas licitantes.

1.3 Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

1.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.3.2 Prova de regularidade com a Fazenda Nacional e com a seguridade social (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014);

1.3.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, onde a mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.mt.gov.br, ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

1.3.4 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal através da certidão negativa de débitos municipais.

1.3.5 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

1.3.6 Prova de regularidade de débitos Trabalhistas, disponível nos portais na internet: www.tst.gov.br/certidao, www.tst.jus.br/certidao;

1.4. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, EXCLUSIVAMENTE por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), anexando-os ao HABILITANET no sistema eletrônico.

1.4.1 Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail saemi_mirassol@hotmail.com.

1.4.2. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI- saemi_mirassol@hotmail.com

- 1.4.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 1.5. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 1.6. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 1.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 1.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 1.9. A certidão de regularidade fiscal emitida por meio eletrônico com prazo de validade vencido ensejará verificação pela Equipe de Apoio, no site oficial do respectivo órgão e, se comprovada a regularidade, será juntado aos autos o respectivo documento;
- 1.10. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada;
- 1.11. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Edital e seus Anexos;
- 1.12. O ramo de atividade da licitante deve ser pertinente ao objeto desta licitação e deverá constar, obrigatoriamente, no rol de atividades do seu Contrato Social; Observação: todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis.
- 1.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 1.14. Poderá o Pregoeiro declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligências para dirimir a dúvida em nome do princípio do formalismo moderado.
- 1.15. Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação, a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade do documento.
- 1.16. Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.
- 1.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 1.18. Os documentos inseridos na Plataforma serão anexados ao processo físico pelo Pregoeiro, SENDO DISPENSADO O ENVIO DOS ORIGINAIS PELO CORREIO.**

CAPÍTULO XIII DOS RECURSOS

- 1.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (**clcando no botão ENTRAR C/ RECURSO**), manifestar sua intenção de recorrer.
- 1.1.1. O(a) Pregoeiro(a) assegurará a seu critério, tempo mínimo de 15 (quinze) minutos, para que o licitante manifeste motivadamente sua intenção de recorrer.
- 1.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 1.2.1. A manifestação de interposição do recurso, somente será possível por meio eletrônico (**campo próprio do sistema LICITANET**), devendo o licitante observar os prazos (datas e horários) registrados no sistema.
- 1.2.2. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 1.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.
- 1.4. Para efeito do disposto no §5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica à vista dos autos deste pregão franqueada aos interessados;
- 1.5. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo(a) Pregoeiro(a) serão apreciados pela autoridade competente;
- 1.6. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI- saemi_mirassol@hotmail.com

- 1.7. A decisão do pregoeiro a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.
- 1.8. A decisão do pregoeiro e da Autoridade Competente será informada em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo pregoeiro
- 1.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.
- 1.10. Cabe ainda, recurso contra a decisão de:
- a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;
- b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o SAEMI.
- 1.10.1. Os recursos acima deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;
- 1.10.2. A intimação dos atos referidos no subitem 1.10, alíneas “a” e “b”, será feita mediante publicação na imprensa oficial e comunicação direta às licitantes participantes do Pregão Eletrônico, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 1.10.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;
- 1.10.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.
- 1.11. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo(a) Pregoeiro(a), salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação;
- 1.12. A homologação deste Pregão compete ao **DIRETOR DO SAEMI**.

CAPÍTULO XIV DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 1.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata/contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 1.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 1.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 1.4. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma LICITANET, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

CAPÍTULO XV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 1.2.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 1.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autorarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI- saemi_mirassol@hotmail.com

esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior;
1.4. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses a partir da homologação da Licitação pela Autoridade Superior;

1.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições;

1.6. O fornecimento se dará após o envio de Pedido de Empenho, através do e-mail fornecido pela empresa, nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

1.7. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o edital, será adotado o procedimento descrito no Art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02, sem prejuízo das cominações legais previstas neste Edital.

CAPÍTULO XVI USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02;

1.2. Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas;

1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, limitando a quantidade máxima de até 05 (cinco) "caronas" (entidades ou órgão não participante), que aderirem, para cada item registrado.

1.4. Será permitida a adesão à totalidade de cada item constante da Ata.

1.5. O SAEMI será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, por meio da Gestão de Contratos e Atas.

CAPÍTULO XVI DOS ACRÉSCIMOS

1.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços obedecerá ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

1.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.4. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CAPÍTULO XVIII DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

1.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

1.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva (lance).

1.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

CAPÍTULO XIX DO CONTROLE DE PREÇOS





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI- saemi_mirassol@hotmail.com

- 1.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos;
- 1.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 1.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
- 1.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- 1.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;
- 1.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 1.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - 1.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
- 1.5. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo SAEMI, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado no Diário Oficial dos Municípios;
- 1.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CAPÍTULO XX CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:
 - 2.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;
 - 2.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;
- 2.2. Por iniciativa do SAEMI, o registro será cancelado:
 - 2.2.1. Quando o proponente:
 - 2.2.1.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 2.2.1.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - 2.2.1.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - 2.2.1.4. Se recusar a entregar, no prazo estabelecido, os produtos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - 2.2.1.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- 2.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens acima, será formalizado pelo Gestor Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 2.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 2.4.1. Por razão de interesse público; ou
 - 2.4.2. A pedido do fornecedor.

CAPÍTULO XXI DO INSTRUMENTO CONTRATUAL



- 1.1. Caso haja a contratação através de instrumento contratual, a mesma seguirá as seguintes disposições:
 - 1.1.1. A adjudicatária será convocada para comparecer junto ao Setor de Contratos, no SAEMI para assinatura, podendo ainda o contrato ser encaminhado via e-mail pelo referido setor para assinatura pelo proprietário ou representante legal indicado pela mesma.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI- saemi_mirassol@hotmail.com

1.1.2. Neste caso, a adjudicatária deverá enviar uma cópia assinada e scaneada ao e-mail saemi_mirassol@hotmail.com, encaminhando os originais assinados por Correio no endereço do SAEMI mencionado no presente Edital no prazo de até 05 (cinco) dias úteis sob pena de decair do direito à contratação nos mesmos termos do item 1.1.4 abaixo.

1.1.3. A via do Contrato que couber a(s) empresa(s) será (ão) enviada(s) depois de colhida a assinatura de todas as partes envolvidas no mesmo.

1.1.4. No caso do adjudicatário, se convocado, não assinar o contrato, vindo a decair do direito a execução do objeto dessa licitação, o SAEMI poderá revogá-la, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo.

1.1.5 Ocorrendo a convocação para assinatura, o prazo acima estipulado terá início no dia subsequente ao da convocação, seja por e-mail, telefone ou qualquer outro meio de comunicação com a adjudicatária.

1.1.6 Além das situações previstas acima, o(s) contrato(s) poderão ser canceladas, facultado a defesa prévia do interessado, nos seguintes casos:

1.1.6.1 Pela Administração, quando houver razões de interesse público, devidamente fundamentada.

1.1.7 Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao contrato.

1.1.8 A comunicação do cancelamento ou da suspensão do contrato, nos casos previstos nos itens acima será feita via e-mail e publicação no site do Diário Oficial dos Municípios.

1.1.9 O contrato deverá ser assinado pelo representante legal;

1.1.10 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual, caso seja firmado.

CAPÍTULO XXII DA FISCALIZAÇÃO

1.1. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação a qualidade dos produtos/serviços, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.

1.2. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, permitida a assistência de terceiros indicados pela Secretaria solicitante.

CAPÍTULO XXIII DO PAGAMENTO

1.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do atesto da Nota Fiscal correspondente.

1.2. Para recebimento, deverão ser apresentadas as seguintes certidões de regularidade fiscal:

a) Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

b) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;

c) Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal e Estadual, do domicílio sede da licitante vencedora;

d) Certidões Negativas de Débito Trabalhista – TST;

1.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

1.4. O SAEMI não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

1.5. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da detentora da Ata;

1.6. Nenhum pagamento isentará a detentora da Ata das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos recebidos, caso seja constatado que apresentaram alguma desconformidade.

CAPÍTULO XXIV DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1.1 Os prazos de entrega dos produtos, situações para devolução e substituição, logística de entrega e demais condições de fornecimento estão expressos no Termo de Referência (Anexo V do Edital) devendo as licitantes se atentar para o mesmo, não podendo alegar desconhecimento em conformidade com a cláusula 1.13 do presente Edital.





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI- saemi_mirassol@hotmail.com

CAPÍTULO XXV DAS SANÇÕES/PENALIDADES

- 1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002 o licitante/adjudicatário que:
- 1.1.1. não assinar o Contrato ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente;
 - 1.1.2. quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato;
 - 1.1.3. apresentar documentação falsa;
 - 1.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 1.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 1.1.6. não manter a proposta;
 - 1.1.7. cometer fraude fiscal;
 - 1.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 1.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 1.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 1.3.1. O atraso injustificado na entrega do material/serviço sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;
 - 1.3.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 1.3.2 b;
 - 1.3.3. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento do produto, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:
 - a) Advertência por escrito;
 - b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a prefeitura, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;
- 1.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do SAEMI, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta AUTARQUIA e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela PROCURADORIA JURÍDICA;
- 1.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;
- 1.6 Serão publicadas em Diário Oficial as sanções administrativas previstas no item 1.3.3, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CAPÍTULO XXVI DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 1.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 1.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, devendo acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, observando as mensagens emitidas pelo sistema.
- 1.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

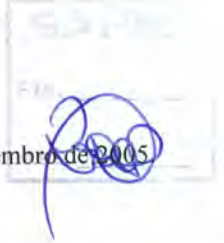
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005

SAEMI- saemi_mirassol@hotmail.com



- 1.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 1.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 1.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 1.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 1.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 1.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 1.12. Além do endereço www.licitanet.com.br, o Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.mirassoldoeste.mt.gov.br, acessando os ícones licitações e em seguida licitações em andamento.
- 1.13 A participação no certame implicará ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o participante não poderá alegar desconhecimento.
- 1.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO II– Modelo de Declaração – Idoneidade;

ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços;

ANEXO IV - Modelo de Declaração de Enquadramento como ME ou EPP;

ANEXO V - Termo de Referência.

CAPÍTULO XXVII DO FORO

1.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Mirassol D' Oeste/MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

Mirassol D'Oeste - MT, 24 de março de 2021.

VANESSA GONÇALVES RIBEIRO
Pregoeira



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.
SAEMI- saemi_mirassol@hotmail.com

**ANEXO I
(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS- SUGESTÃO)**

Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO

Nome de Fantasia:

Razão Social:

CNPJ:

OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO () Enquadrado conforme Lei Complementar 123/2006: () MEI () ME () EPP

Endereço:

Bairro:

Município:

Estado:

CEP:

Fone: ()

E-MAIL:

Conta Corrente nº

Agência nº

Banco

Nome completo do responsável legal da empresa:

CPF:

RG:

CELULAR:

IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS DOS QUAIS FOI VENCEDOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNIT	TOTAL



O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias a partir da data de sua abertura. Declaramos que estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, N° 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar n° 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI- saemi_mirassol@hotmail.com

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que está apta a tomar parte no processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal. O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Local e data: _____

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, N° 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar n° 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI- saemi_mirassol@hotmail.com

ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e um, o SAEMI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.745.657/0001-27 e com sede à RUA DRUZIAN GALLO, N°1610 MIRASSOL II, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Sr. TULIO CEZAR GUIMARÃES e de outro lado a(s) empresa(s) _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na _____, CEP _____, fone (____) _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, legalmente representada por _____, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° _____ e portador do RG n° _____, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2021., resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuros contratos de fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – O objeto da presente ata é o **registro de preços** para futura e eventual aquisição parcelada **REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE COLETA DE LIXO COM MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL INCLUSO.**

Item	Quantidade, Descrição e Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
...	3

1.2 – A empresa deverá fornecer a(s) quantidade solicitada(s) pelo SAEMI, não podendo, portanto, estipular o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas.

1.3 - A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir**, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

2.1 - O pagamento será efetuado de forma a prazo, 30 (trinta) dias úteis, após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo SAEMI, mediante nota fiscal, que deverá ser atestada pelo servidor responsável designado pelo SAEMI.

2.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Divisão de Empenhos e Acompanhamento de Contratos Do SAEMI, localizada na RUA DRUZIAN GALLO, N°1610 MIRASSOL II, a nota fiscal dos Serviços entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do SAEMI de MIRASSOL D'OESTE-MT e conter o número do correspondente empenho.





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI- saemi_mirassol@hotmail.com

2.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) serviço(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

2.3.1 – Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente;

2.3.2 - Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;

2.3.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

3 – DOS EMPENHOS

3.1 - O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

3.2 - A emissão do empenho será autorizada pelo diretor Geral do SAEMI;

3.3 - Na nota de empenho irá constar, **obrigatoriamente**, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o objeto do serviço, o valor, local de realização (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços) e o prazo de execução.

4 – DO CONTROLE, DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – O SAEMI realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

4.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

4.4 - Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo ao SAEMI convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

4.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.5.2 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

4.7.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.7.2 - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

4.7.4 - tiver presentes razões de interesse público.

4.8 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI- saemi_mirassol@hotmail.com

4.9 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

4.10 – Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou bens tabelados por órgãos oficiais competentes ou nos casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes, os preços registrados poderão ser atualizados de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o art. 65,II “d”, da Lei 8.666/93 e alterações.

4.10.1 - Na hipótese prevista acima, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original, o objeto do registro e o preço da tabela da época.

4.11 – O beneficiário do registro poderá solicitar a **atualização dos preços vigentes**, através de solicitação formal ao SAEMI, desde que acompanhado de documentos fiscais que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, ou componentes (anteriores e próximas à data de apresentação da proposta, e posteriores ao registro) ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados e julgados pelo SAEMI.

4.12 – O preço atualizado não poderá ser superior ao praticado no mercado.

4.13 – Não haverá reajuste de preços durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

5 - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da ata de registro de preços.

5.1.1 - Caso a homologação do procedimento licitatório ocorra após a data acima determinada, o prazo de 12 (doze) meses iniciar-se-á a partir da referida homologação.

6 – DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 - O recebimento do objeto desta licitação será efetuado da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;

b) definitivamente, após verificação da qualidade, características e quantidades dos serviços e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

7 - DAS UNIDADES REQUISITANTES

7.1 – As despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), constante(s) no Orçamento Programa para 2021:

Destinação		Dotação Orçamentária
DESPESA	33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
Saldo da Dotação Orçamentária para o ano de 2021		

7.2 - Podráo fazer uso da(s) Ata(s) de Registro de Preços, todos os Órgãos que compõem a estrutura administrativa do SAEMI de Mirassol d'Oeste -MT, e as entidades assistidas ou conveniadas com o SAEMI.

7.3 - Os órgãos e/ou as entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI- saemi_mirassol@hotmail.com

SAEMI, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

7.4 - No caso de existência de reserva técnica no procedimento licitatório, os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços estarão autorizados a fazer uso do mesmo.

7.5 - Não havendo reserva técnica ou quando a mesma for totalmente utilizada, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos e/ou entidades que não participarem do Registro de Preços, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas.

7.5.1 - Neste caso, as aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

8 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 – Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DO SAEMI

9.1 – O SAEMI se obriga a efetuar o pagamento, de acordo com o disposto nas cláusulas primeira e segunda da presente ata.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o SAEMI de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

10.2 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

10.3 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

10.4 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao SAEMI, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

10.5 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo SAEMI, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

10.6 - No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre Os SERVIÇOS.

10.7 - O fornecimento será realizado conforme solicitação do SAEMI (mediante empenho prévio) e de acordo com a sua necessidade.

10.8 – A empresa fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, os acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total registrado.

10.9 – É de responsabilidade da contratada toda manutenção dos caminhões desde combustível, peças, serviços, manutenção mecânica, elétrica, hidráulica, pneus do caminhão todos os seus equipamentos serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

10.10 – A Contratada obriga-se a prestar o serviço, em rigorosa e estrita obediência às prescrições e exigências contidas no Termo de Referência.





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI- saemi_mirassol@hotmail.com

- 10.11 - Indenizar terceiros e/ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização por parte deste, pelos danos ou prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, assegurados a ampla defesa e o contraditório, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 10.12 - Designar formalmente um preposto para representá-la administrativamente junto à contratante, durante o período de execução do objeto, para exercer a supervisão e controle quanto ao cumprimento dos mesmos, disponibilizando um telefone para contato direto da contratante com a contratada;
- 10.13 - responsabilizar-se pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbito federal, estadual ou municipal;
- 10.14 - zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas, que porventura venham a ocorrer, serem sanadas, mediante solicitação da contratante;
- 10.15 - prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos pelo SAEMI, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 10.16 - implantar, adequadamente, a supervisão permanente dos serviços, de forma a se obter uma operação correta e eficaz;
- 10.17 - prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;
- 10.18 - Realizar os serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva do veículo;
- 10.19 - Em caso de defeito nos veículos deverá, substituir imediatamente por outro veículo compatível;
- 10.20 - Substituir os veículos alugados por outros do mesmo modelo ou compatível, em caráter definitivo, quando houver acidente com perda total, furto, roubo ou incêndio, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 10.21 - Os veículos substituídos deverão atender as mesmas condições estabelecidas neste instrumento contratual;
- 10.22 - Obedecer aos dias, horários e locais pré-determinados pela CONTRATANTE para a execução da locação.

11 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme, **Pregão nº 006/2021**.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou da ordem de fornecimento (nota de empenho), O SAEMI poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, consubstanciadas com as sanções previstas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002..

12.2 - As penalidades serão:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal de Mirassol d' Oeste ou do SAEMI, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

12.3 - Essas penalidades serão aplicadas a critério do SAEMI, e, sempre que aplicadas, serão devidamente registradas.

12.4 - Serão aplicadas as penalidades:





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI- saemi_mirassol@hotmail.com

- 12.4.1 – quando houver recusa injustificada da empresa em retirar a ordem de fornecimento (empenho), dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- 12.4.2 – sempre que verificadas pequenas irregularidades;
- 12.4.3 - quando houver atraso injustificado na dos execução do(s) serviço(s) por culpa da empresa;
- 12.4.4 – quando não corrigir deficiência apresentada no(s) executado(s);
- 12.4.5 - quando houver descumprimento das cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente.
- 12.5 – Para o caso previsto no subitem 12.4.1 será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.
- 12.6 - A advertência por escrito será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, sempre que se verificarem pequenas irregularidades (subitem 12.4.2). A sua reiteração demandará a aplicação de pena mais elevada, a critério do SAEMI.
- 12.7 - A multa será de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total registrado, para o caso previsto no item 12.4.3, limitado ao prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
- 12.8 – Para os casos previstos no subitem 12.4.4 será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.
- 12.9 – Para os casos previstos no subitem 12.4.5 será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.
- 12.10 – A multa prevista nos itens anteriores não impede que o SAEMI rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na lei.
- 12.11 – A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo SAEMI ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 12.12 - A suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal ou declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública será aplicada nos casos de maior gravidade depois de exame por Comissão especialmente designada pelo Diretor Geral.
- 12.13 – As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.
- 12.14 – Além das situações previstas acima, os preços registrados também poderão ser suspensos pelo prazo de 01 (um) ano, facultado a defesa prévia do interessado, nos seguintes casos:
- 12.14.1 – Pela Administração, quando:
- a) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
 - b) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.
- 12.14.2 – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.
- 12.15 – A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos nos itens acima será feita por correspondência com aviso de recebimento (AR), juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- 12.16 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do SAEMI, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.
- 12.17 – A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado (prevista no subitem 12.14.2) somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada antes da data da convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI- saemi_mirassol@hotmail.com

13.1 - A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

13.2 - A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13.3 – A presente Ata, assim como as eventuais alterações ou aditamentos, terão sua eficácia condicionada à publicação dos seus extratos e começará a vigorar a partir das respectivas assinaturas.

13.4 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida caso ocorram quaisquer dos casos previstos nos arts. 77 e 78 da Lei 8666/93 e alterações em vigor.

13.5 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de MIRASSOL D' OESTE - MT, com renúncia de quaisquer outros ainda que privilegiados.

E por estarem às partes justas e acertadas assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI- saemi_mirassol@hotmail.com

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como..... (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Nome:

Função na Empresa:

RG:

CPF:





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI- saemi_mirassol@hotmail.com

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA.

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência trata-se de **REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE COLETA DE LIXO COM MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL INCLUSO**, para uso operacionais desta Autarquia, por menor preço mediante a consulta por sistema eletrônico ou cotação de mercado, conforme Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se primeiramente, as necessidades desta autarquia em estar prosseguindo com os atendimentos oferecidos à população, no que concerne à serviços prestados na Coleta de Lixo do município de Mirassol D'Oeste, sendo um serviço de natureza essencial.

3. METODOLOGIA

A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** Registro de Preço menor preço por item, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A escolha da modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** Registro de Preço para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, pela possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante o próprio processo de escolha.

5. AVALIAÇÃO DE CUSTO

Atendendo ao disposto na Lei 8.666/93 a aquisição do **SAEMI SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, procederá a consulta de mercado para verificação dos preços e estimativa de custos.

6. ITENS

Item 01

03 UNIDADES AO MÊS- Locação de Caminhão Compactador de Lixo, com carroceria especial para coleta e transporte de lixo, modelo compactador, devendo ser fechada com tanque para evitar o despejo de líquidos nas vias públicas e serem providos de mecanismo de descarga automática, com compartimento de no mínimo 80 (cem) litros para armazenamento de líquidos gerados pela compactação (chorume), equipados com sinalização sonora para marcha a ré, lanternas elevadas indicadoras de freio e equipados com os demais equipamentos e dispositivos conforme legislação em vigor. **Total 36 ao ano. O caminhão deve ter seguro e GPS.**

O objeto deverá tratar da Locação de Veículos incluso combustível, peças e serviços, mas não incluso pessoal. A manutenção mecânica, elétrica, hidráulica e de pneus do caminhão e equipamentos serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI- saemi_mirassol@hotmail.com

A Contratada também deve se responsabilizar pelo seguro do veículo, lembrando que a CONTRATANTE se responsabiliza pelo seu uso por motoristas devidamente habilitados e capacitados. Os veículos serão alugados como prestação de serviços, com previsão de trabalho nos dias de segunda a sexta inclusive feriados e pontos facultativos e horário normalmente com início das 7h às 17h ou das 17h até as 22h, para coleta de lixos domiciliares. Todo o resíduo domiciliar coletado deverá ser transportado e descarregado no aterro sanitário municipal.

Os caminhões devem ser de qualidade para atender o município.





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161
Bairro: Mirassol II - Mirassol D'Oeste - MT.
CEP - 78.280-000 - C.N.P.J. - 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.



PARECER JURÍDICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE COLETA DE LIXO COM MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL INCLUSO.

Dispensa-se o relatório, passa-se à análise jurídica.

Preliminarmente, em observação aos documentos do presente Processo de Registro de Preço, verifica-se que o procedimento licitatório foi instaurado por autorização da autoridade competente, em observação ao que determina o art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993. Na mesma órbita, verifica-se que o presente procedimento atende ao que dispõe o artigo 60 da Lei nº 4.320 de 1964 tendo em vista que restou demonstrado pela administração pública a existência de dotação orçamentária para satisfazer as despesas oriundas do objeto em comento, conforme Parecer Contábil anexado.

Ademais, em análise pormenorizada, percebe-se que a minuta do edital atende as exigências esculpidas no artigo 40 da Lei nº 8.666, de 1993, vez que trouxe todos os requisitos e elementos necessários para validade do ato.

Assim, tem-se que o presente Processo de Registro de Preço atende todos os parâmetros de legalidade esculpidos em nossa legislação, atendendo com esmero aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e demais normas de regências, por isso, resguardado o juízo de conveniência e oportunidade do Administrador e as valorações de cunho econômico-financeiro, ressalvadas ainda, as questões de ordem fática e técnica, ínsitas à esfera administrativa, o procedimento está apto para prosseguimento e produção de seus efeitos.

É, sem delongas, como opino.



Mirassol D'Oeste/MT, 22 de março de 2021.



AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2021 - SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE – SAEMI. AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2021 “registro de preços” Tipo de Licitação: MAIOR DESCONTO POR LOTE. MODALIDADE: "REGISTRO DE PREÇOS" OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE COLETA DE LIXO COM MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL INCLUSO. No dia 07/04/2021 até as 09h00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA). LOCAL: www.licitanet.com.br. EDITAL DISPONÍVEL: http://www.saemi.net.br/ www.licitanet.com.br. INFORMAÇÕES: DEPART. ADM DO SAEMI, sito á Rua Ricardo Druzian Galo, nº 161, Bairro: Mirassol II, FONE: (65) 3241-2178. OBSERVAÇÃO: AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENTREGUES COM OS ITENS EM ORDEM. PREGOEIRA: VANESSA GONÇALVES RIBEIRO. Portaria 019/2021. TULIO CEZAR GUIMARÃES– DIRETOR DO SAEMI – Mirassol D' Oeste - MT, 24 DE MARÇO DE 2021.

**CARGO: COZINHEIRO ZONA URBANA**

NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
MARCIANE SILVA DE SOUSA DE OLIVEIRA	21024529	21	1º	Aprovada

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM ZONA URBANA

NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
RAFAEL CARLOS SARTORI	31389511	18	6º	Classificado
JAQUELINE SOUSA OLIVEIRA	43070800000	18	7º	Classificado
VITORIA GABRIELLE FERREIRA DA SILVA	28314859	17	8º	Classificado
LIDIA SIQUEIRA DA CRUZ	30502780	17	9º	Classificado
VANUZA RODRIGUES MENDES	200555444	17	10º	Classificado
BIANCA CAROLINA DA UNGRIA	24749834	15	11º	Classificado
ANTONIA BARROS DOS SANTOS	28162587	15	12º	Classificado
DAIANA CRISTINA TOMIELLO	25402552	15	13º	Classificado

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS ZONA URBANA

NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
LUCIA AGUIAR DA SILVA	16553578	24	3º	Classificado
ESTEFANI BARBOSA SILVA	22849572	24	4º	Classificado
FABIO BENTO DA SILVA	22631798	23	5º	Classificado
LEIDIANE NUNES SIQUEIRA	1946862-8	22	6º	Classificado

CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO ZONA URBANA

NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
LUCIANA PATRICIA AFONSO RODRIGUES	5730995	19	2º	Classificado

CARGO: ENFERMEIRO ZONA URBANA

NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
GRACIELLE DOS REIS DAUFENBACH ZACQUI	14777100	19	3º	Classificado
GEANE PEREIRA BATISTA	2051470-0	17	4º	Classificado
POLIANA LOPES	24616001	17	5º	Classificado
FABIANE CONSTANTINO DA SILVA	17287715	17	6º	Classificado
BRUNA THAIS VEBER SACHETTI	18732259	16	7º	Classificado

ERNANDO ZAFONATO

- Prefeito Municipal de Matupá –

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou o PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACORDO COM A REVISÃO DOS 50.000 KMS RODADOS COM A FINALIDADE DE MANTER A GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO S-10 RAL 9B93 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES, onde contratou-se a Empresa BRESSAN, LAMONATTO & CIA. LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 03.512.021/0001-84 com um valor total de R\$ 1.023,04. O processo tem Fundamento Legal no Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Maiores Informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 23 de março de 2021. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação-

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 035/2021**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: *Constitui objeto deste Contrato "PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E GESTÃO, VISANDO A CELERIDADE NOS PROCESSOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO A ORGÃOS CONCEDENTES NA CAPITAL DO ESTADO – CUIABÁ/MT, EM BENEFÍCIO AO MUNICÍPIO DE MATUPÁ -MT"* de acordo com o Termo de Referência que e parte integrante do Edital 021/2021 do respectivo Pregão Presencial nº 09/2021.

CONTRATADA: R.N. DIAS CONSULTORIA E PROJETOS

Valor/Global: O preço global para os serviços a serem realizados será de **R\$ 64.999,92 (Sessenta e quatro mil, novecentos noventa e nove reais e noventa e dois centavos).**

Assinatura: 23/03/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 002/2021**

O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou na sede da Prefeitura Municipal, a "PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E GESTÃO, VISANDO A CELERIDADE NOS PROCESSOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO A ORGÃOS CONCEDENTES NA CAPITAL DO ESTADO - CUIABÁ/MT, EM BENEFÍCIO MATUPÁ/MT", aonde consagrou-se vencedor o Licitante: SANTOS E BENASSI LTDA inscrita no CNPJ Nº 19.454.422/0001-65 com valor total de R\$ 30.000,00. Matupá – MT, 23 de março de 2021. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

**SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2021 - SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE – SAEMI. AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2021 "registro de preços" Tipo de Licitação: MAIOR DESCONTO POR LOTE. MODALIDADE: "REGISTRO DE PREÇOS" OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE COLETA DE LIXO COM MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL INCLUSO. No dia 07/04/2021 até as 09h00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA). LOCAL: www.licitanet.com.br. EDITAL DISPONÍVEL: <http://www.saemi.net.br> www.licitanet.com.br. INFORMAÇÕES: DEPART. ADM DO SAEMI, sito à Rua Ricardo Druzian Galo, nº 161, Bairro: Mirassol II, FONE: (65) 3241-2178. OBSERVAÇÃO: AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENTREGUES COM OS ITENS EM ORDEM. PREGOEIRA: VANESSA GONÇALVES RIBEIRO. Portaria 019/2021. TULIO CEZAR GUIMARÃES– DIRETOR DO SAEMI – Mirassol D' Oeste - MT, 24 DE MARÇO DE 2021.

**RH
PORTARIA Nº 200/2021**

PORTARIA Nº 200 DE 23 DE MARÇO DE 2021. RETIFICA O ARTIGO TERCEIRO DA PORTARIA Nº 192/2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, RESOLVE Artigo 1 – Retifica o Artigo 3º da Portaria



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, N° 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar n° 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI- saemi_mirassol@hotmail.com



AVISO MUDANÇA DE DATA LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico n° 006/2021 - SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE – SAEMI. AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°006/2021 “registro de preços” Tipo de Licitação: MAIOR DESCONTO POR LOTE. MODALIDADE: "REGISTRO DE PREÇOS" OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE COLETA DE LIXO COM MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL INCLUSO. MUDANÇA NA DATA PARA O DIA 14/04/2021 até as 09h00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA), DEVIDO IMPUGNAÇÃO DO EDITAL. MAIORES INFORMAÇÕES LOCAL: www.licitanet.com.br. EDITAL DISPONÍVEL: <http://www.saemi.net.br/> www.licitanet.com.br. INFORMAÇÕES: DEPART. ADM DO SAEMI, sito á Rua Ricardo Druzian Galo, n° 161, Bairro: Mirassol II, FONE: (65) 3241-2178. PREGOEIRA: VANESSA GONÇALVES RIBEIRO. Portaria 019/2021. TULIO CEZAR GUIMARÃES– DIRETOR DO SAEMI – Mirassol D' Oeste - MT, 05 DE ABRIL DE 2021.

NOME	RESULTADO
KARINNE BATISTELA LIMA	5º COLOCADO (A)
JULIA DOS SANTOS MEMORIA	6º COLOCADO (A)
THAIS RIBEIRO DE ANDRADE	7º COLOCADO (A)

Mirassol D'Oeste, 25 de março de 2021.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n. 24/2021 –Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário.OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS TERCEIRIZADOS PARA SECRETARIAS DIVERSAS (NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS), conforme especificações detalhadas no Anexo VI do Edital. Prazos para Recebimento e Julgamento das propostas: VIDE EDITAL. Início da sessão de disputa de preços: **16/04/2021 às 9h. (horário de Brasília)**. Local: www.licitanet.com.br. Obtenção do edital pelos sites: www.mirassoldoeste.mt.gov.br e www.licitanet.com.br. INFORMAÇÕES: Telefone: (0**65) 3241.1012/5152. PREGOEIRO DANILO CEZAR OCHIUTO - Portaria 073/2021. M. D' Oeste, 06/04/2021.

SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO AVISO MUDANÇA DE DATA LICITAÇÃO

AVISO MUDANÇA DE DATA LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2021 - SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE – SAEMI. AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°006/2021 "registro de preços" Tipo de Licitação: MAIOR DESCONTO POR LOTE. MODALIDADE: "REGISTRO DE PREÇOS" OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE COLETA DE LIXO COM MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL INCLUSO.MUDANÇA NA DATA PARA O DIA 14/04/2021 até as 09h00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA), DEVIDO IMPUGNAÇÃO DO EDITAL. MAIORES INFORMAÇÕES LOCAL: www.licitanet.com.br. EDITAL DISPONÍVEL: <http://www.saemi.net.br/> www.licitanet.com.br. INFORMAÇÕES: DEPART. ADM DO SAEMI, sito à Rua Ricardo Druzian Galo, nº 161, Bairro: Mirassol II, FONE: (65) 3241-2178. PREGOEIRA: VANESSA GONÇALVES RIBEIRO. Portaria 019/2021. TULIO CEZAR GUIMARÃES– DIRETOR DO SAEMI – Mirassol D' Oeste - MT, 05 DE ABRIL DE 2021.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

DETERMINO E AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 001/2021, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RAIOS-X, MAMOGRAFIA E TOMOGRAFIA, CONFORME DEFINIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA. Para atender as necessidades da Fundação de Saúde Prefeito Samuel Greve.

Mirassol D'Oeste - MT, 29 de março de 2021.

DANIELA SANTOS VELOSO MARASLIS

PRESIDENTE(A)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE

LETISIA GONÇALVES FERREIRA BAIOTTO

PRESIDENTE DA CPL. PORTARIA 05-2020

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE LICITAÇÃO 001-2021



EXTRATO DE LICITAÇÃO

Título:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE PREFEITO SAMUEL GREVE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 001/2021

Texto:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 001/2021

Local e Data: Dia 16 e abril 2021 na sede da Fundação, situada na Av. Tancredo Neves, 3563, Centro, Mirassol D'Oeste.

Objeto: O objeto deste Pregão é o REGISTRO DE PREÇO, do tipo menor preço GLOBAL, visando à FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RAIOS-X, MAMOGRAFIA E TOMOGRAFIA CONFORME DEFINIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA, para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

Credenciamento: Das 08:00 as 09:00 (horário de Mato Grosso)

Abertura das Propostas: 09:00 (horário de Mato Grosso)

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão obter informações sobre a licitação, na Fundação de segunda à sexta-feira, no horário das 7h às 17h, exceto das 11h às 13h pelo telefone (65) 3241-1158/5464;

e-mail: letisia2hsg@hotmail.com;

Mirassol D'Oeste - MT, 29 de março de 2021.

DANIELA SANTOS VELOSO MARASLIS

PRESIDENTE(A)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE

LETISIA GONÇALVES FERREIRA BAIOTTO

PRESIDENTE DA CPL. PORTARIA 05-2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

DECRETO N.º 035/2021

"Dispõe sobre a PROGRESSÃO DE NÍVEL de servidores Públicos Municipais efetivos, conforme dispõe a Lei 1.297/2013".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. LEOCIR HANEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º. Conforme parecer da comissão especial instituída para análise de promoção de servidores efetivos Municipais instituídos pela portaria 022/2019, resolve conceder a progressão de nível conforme quadro abaixo.

SERVIDORES	NÍVEL ATUAL	PROGRESSÃO
GONÇALINA RODRIGUES DE MORAES	C/1	C/2
MARIA DE FATIMA FERREIRA PINTO	C/1	C/2
MARLY APARECIDA BARAVIEIRA DA COSTA	C/2	C/3
ROSA REI DA SILVA	C/1	C/2

ART. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir 01/04/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 01 de abril de 2021.

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

SAEMI
49
F13.
[Handwritten signature]



PLANETAL
SOLUÇÕES AMBIENTAIS

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
PREGOEIRO/CHEFE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

A SAEMI DE MIRASSOL D'OESTE- MATO GROSSO

Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2021

Impugnação de edital

A empresa PLANETALL SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n 31.961.331/0001-41, com sede na AV COUTO MAGALHAES, N 1016, CENTRO NORTE DE VARZEA GRANDE-MT, neste ato representada por seu representante legal JEAMBERTO MATOS DE BARROS, CPF n 003.902.511-00, vem, tempestivamente, conforme permitido no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, e na Lei 10.520/2002, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de IMPUGNAR os termos do Edital em referência, que adiante especifica o que faz na conformidade seguinte:

I
– TEMPESTIVIDADE.

A presente Impugnação é plenamente tempestiva, uma vez que o prazo para protocolar o pedido é de 02 dias úteis contados antes da data fixada para recebimento das propostas e habilitação. Considerando o prazo legal para apresentação da presente impugnação, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, uma vez que o termo final do prazo de impugnação se dá em 02 DIAS, razão pela qual deve conhecer e julgar a presente impugnação.

II
– FATOS.

A subscrevem-te tem interesse em participar da licitação para o registro de preço para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 03 caminhões compactador de lixo com GPS E SEGURO onde com manutenção e combustível por conta da contratante para a SAEMI, serviço autônomo de água e esgoto de Mirassol d'oeste no município de MIRASSOL D'OESTE-MT, conforme consta no Termo de Referência anexo ao edital.

[Handwritten signature]
ENDEREÇO: TRAVESSA XV DE AGOSTO, 125
BAIRRO: BELA VISTA
ITAITUBA- PARÁ- BRASIL
CNPJ. 31.961.331/0001-11

Ao verificar as condições para participação na licitação citada, constatou-se que o edital prevê o pedido de fornecimento do item 01 do termo de referência onde nossa dúvida é:

- Visto que o combustível é incluso deverá a prefeitura mencionar a quilometragem rodada aproximada por dia, e a distância que o aterro sanitário se encontra da cidade,
- Solicitamos a menção do tamanho da caixa compactadora a ser implantada para a execução dos trabalhos que se dá pelo tamanho da caixa compactadora por M³, (exemplo: 12 a 15 M³ caminhão TOCO, e 19 a 25 M³ para caminhão TRUCK,
- O motorista a ser utilizado no serviço se dá por conta da contratante ou da contratada.?
- Solicitamos os três orçamentos base para um melhor entendimento do objeto em questão.

III

- DIREITO.

Conforme acima já destacado, consta do edital que:

Todavia o estabelecido não corresponde à Lei de Licitação, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

IV

- PEDIDOS.

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito de constar no Edital a inclusão de exigibilidade uma nova cotação de preços, e do levantamento das horas a serem prestadas

Requer ainda seja determinada a republicação do Edital, inserindo a alteração aqui pleiteada, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

Nestes Termos

Pede Deferimento.



PLANETAL
SOLUÇÕES AMBIENTAIS

51
300

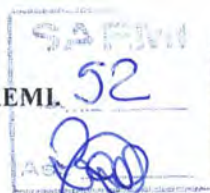
Atenciosamente,

Várzea grande, 30 de março de 2021.

Leandro Mateus de Sousa
PLANETAL SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI
CNPJ: 31.961.331/0001-11

CNPJ: 31 961 331/0001-11
PLANETALL SOLUÇÕES AMBIENTAIS
EIRELI - ME
Av. Couto Magalhães (Lot. Centro),
Nº. 1610, Sala 03 - Centro-Norte
CEP. 78.110-400
VARZEA GRANDE - MT.

ENDEREÇO: TRAVESSA XV DE AGOSTO, 125
BAIRRO: BELA VISTA
ITAITUBA- PARÁ- BRASIL
CNPJ. 31.961.331/0001-11



RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO À IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Ref.: EDITAL DE PREGÃO nº 006/ 2021.

ASSUNTO: Impugnação ao Edital do Pregão nº. 006/2021.

IMPUGNANTE: PLANETALL SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 31.961.331/0001-41, com sede na AV COUTO MAGALHÃES, N.1016 CENTRO NORTE DE VÁRZEA GRANDE-MT.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE-SAEMI, está promovendo licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, registrado sob o número 006/2021, cujo objeto visa o "REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE COLETA DE LIXO COM MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL INCLUSO".

I – RELATÓRIO

Publicado o instrumento convocatório, a empresa PLANETALL SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.31.961.331/0001-41, com sede na AV COUTO MAGALHAES, N.1016 CENTRO NORTE DE VARZEA GRANDE-MT, apresentou impugnação, com fulcro no § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

A Peticionária, interessada em participar do certame licitatório em referência, ao verificar os termos do Edital, se deparou com algumas questões que, à sua ótica, merecia maiores deliberações.

Diante do seu instrumento impugnatório, sobreveio os seguintes requerimentos:

- Tendo em vista que o combustível encontra-se incluso, deverá a prefeitura mencionar a quilometragem rodada aproximada por dia e a distância que o aterro sanitário se encontra da cidade.

- Solicitação quanto à menção do tamanho da caixa compactadora a ser implantada para a execução dos trabalhos que se dá pelo tamanho da caixa compactadora por M, (exemplo: 12 a 15 M caminhão TOCO, e 19 a 25 M para caminhão TRUCK);
- Se o motorista a ser utilizado na execução do serviço se dá por conta da contratante ou da contratada?
- Solicitação de três orçamentos base para um melhor entendimento do objeto em questão.

Analisando os questionamentos, temos que:

1º Ponto: No que tange ao primeiro apontamento, tendo em vista a complexidade factual, é impossível darmos uma resposta exata; isso se dá, pois, a quilometragem varia de cada trecho. Todavia, importa-nos destacar que nossa “maior” rota tem aproximadamente 100km, incluindo 20 km ida e volta pela rodovia Rodo Azul, até o distrito de Sonho Azul e no mesmo dia 10km pela Estrada Transefônica até o Parque industrial Novo Milênio (Destilaria) e frigorífico. Somados ao Jardim das Flores 3, Jardim Oliveiras, Jardim Santa Luzia, etc. A distância da Secretaria de Obras ao Aterro Sanitário é de 11km, anexamos as rotas para maiores esclarecimentos. Importante salientar, todavia que, ao contrário do mencionado na Impugnação, a contratante é uma Autarquia, não tratando-se, portanto, da prefeitura.

2º Ponto: Já no que afeta ao segundo ponto, ou seja, quanto ao tamanho do Compactador não temos exigências especiais, isso para evitar seletividade. Entendemos que em função do objeto estar incluso o consumo próprio de combustível, a realização de uma ou várias viagens ao aterro é de responsabilidade da contratada que deverá cumprir a rota.

3º Ponto: O motorista responsável pela execução do serviço é de responsabilidade da Contratante, sendo que o SAEMI contrata uma terceirizada para efetuar o serviço, de acordo com edital:

O objeto deverá tratar da Locação de Veículos incluso combustível, peças e serviços, mas não incluso pessoal.

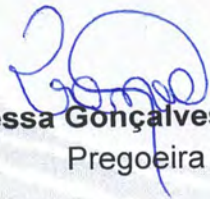
4º Ponto: O valor de referência do presente edital é de R\$15.000,00 (quinze mil reais) por veículo.

II – DECISÃO

Pelo exposto, decide esta **Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI** em **DAR PROVIMENTO PARCIAL** à impugnação apresentada pela empresa supracitada, em que alteramos a data do Certame.

Reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

Mirassol D'Oeste, 06 de abril de 2021.



Vanessa Gonçalves Ribeiro
Pregoeira

SAEMI

moto taxa Luiz



ROTAS (VERDE)

SEGUNDA - FEIRA

- MORUMBI 1,2
- RUA 2,3,4
- COAHB DO ROBERTÃO
- RUA MOTO TÁXI VERMELHINHO
- FUNDO DO CEMITÉRIO
- COAHB JARDIM SÃO PAULO

TERÇA - FEIRA

- FUNDO DO JN/ TERMINA PERTO DA ACADÊMIA
- FUNDO DA ELETROLAR
- AVENIDA SONHO AZUL/ 4 MARCOS
- INTERLEAGOS 2
- COAHB PERTO DA REPRESSA
- RUA 5,6,7,8

QUARTA - FEIRA

- CASTRILLON
- RUA 01
- COAHB DO JARDIM SÃO PAULO
- RUA DO JABUTI
- RUA 9,10,11
- 9 TRAVESSA (COMEÇA NA RUA 1 E TERMINA 11)
- RUA NA TRAVESSA DO MINEIRO E TERMINA NO ZÉ PRETO)

QUINTA - FEIRA

- RUA 2,3,4
- 4 TRAVESSA DO CORUJÃO ATÉ A PADARIA MASTER PÃO
- COAHB DO ROBERTÃO
- COAHB DO MORRO DO CALANGO
- RUA DANIEL GAGO (TRÂNS ÁREA)

SEXTA-FEIRA

- RUA 5,6,7,8 ATÉ NA PADARIA DO LINO

- AVENIDA COMPLETA

- RUA 1 E 4 TRAVESSA PEGA PRAÇA VAI ATÉ O MERCADO LIANE



motorista

tub.



ROTAS (SAPÃO)

SEGUNDA - FEIRA

- FAVO DE MEL
- JARDIM DAS FLORES 03
- JARDIM DAS OLIVEIRAS
- RODOVIÁRIA
- MORRO DO CALANGO
- PORTAL DO SOL
- FEIRA

TERÇA - FEIRA

- SONHO AZUL
- ALTO DO BOA VISTA
- BANDEIRANTE 2
- BAIRRO PIMENTEL
- FUNDO DO 12
- BAIRRO DA CRECHE (XANGRILAR)

QUARTA - FEIRA

- PORTAL DO SOL
- MORUMBI 1,2
- RODOVIÁRIA
- SANTA LUZIA
- MUTIRÃO
- PAPELÃO

QUINTA - FEIRA

- AVENIDA DO FÓRUM
- ALTO BOA VISTA
- INTERLAGOS 1,2
- LAR DOS IDOSOS
- COAHB PERTO DA REPRESSA

SA
58
FIB.
Ass.
[Handwritten signature]

- BANDEIRANTE 2
- BAIRRO PIMENTEL (XANGRILAR)
- FUNDO DO 12
- FAVO DE MEL (CRECHE MASSONARIA)

SEXTA-FEIRA

- SONHO AZUL
- ESTRADA AGRÍCOLA
- JARDIM DAS OLIVEIRAS
- SANTA LUZIA
- BAIRRO DA CRECHE (FUNDO MASSONARIA)
- MUTIRÃO (FUNDO SEC. DE OBRAS)
- RUA INÊS (HOTEL)

motanta Joel



ROTAS PERÍODO NOTURNO

SEGUNDA, QUARTA E SEXTA

- ROTATÓRIA RODOVIARIA VELHA
- MAÇONARIA
- BAIRRO DA FEIRA
- JARDIM KAIROS, SAI DA ANTIGA BEER HOUSE, PEGA A RUA BENTO ALEXANDRE, RUA ANTONIO TAVARES
- 28 DE outubro
- ANTONIO MARTINS DA COSTA
- PROFESSOR ODÉLIO DA SILVA MAIS AS TRAVESSAS LEONÓRIO LOURENÇÃO, JUSCELINO KUBITSCHEK, SENADOR HENRIQUE DELAROQUE, MARIA DOS ANJOS BRAGA, PAULO MENDONÇA, GERMANO GREVE, MIGUEL BOTELHO DE CARVALHO, MARIANO RODRIGUES PAIVA.

TERÇA E QUINTA

- NILMA PEREIRA LEITE
- JARDIM PLANALTO
- JARDIM DAS FLORES
- COAHB MUTIRÃO
- LOTEAMENTO RAIA
- TRAVESSAS EDSON GOVES, GERALDO RODRIGUES DA SILVA
- 28 DE outubro
- PALACE HOTEL
- XANGRILAR
- BAIRRO SÃO JOSÉ

QUARTA

- ROTATÓRIA RODOVIARIA VELHA
- MAÇONARIA
- BAIRRO DA FEIRA
- JARDIM KAIROS, SAI DA ANTIGA BEER HOUSE, PEGA A RUA BENTO ALEXANDRE, RUA ANTONIO TAVARES
- 28 DE outubro
- ANTONIO MARTINS DA COSTA
- PROFESSOR ODÉLIO DA SILVA MAIS AS TRAVESSAS LEONÓRIO LOURENÇÃO, JUSCELINO KUBITSCHEK, SENADOR HENRIQUE DELAROQUE, MARIA DOS ANJOS BRAGA, PAULO MENDONÇA, GERMANO GREVE, MIGUEL BOTELHO DE CARVALHO, MARIANO RODRIGUES PAIVA.



QUINTA

- NILMA PEREIRA LEITE
- JARDIM PLANALTO
- JARDIM DAS FLORES
- COAHB MUTIRÃO
- LOTEAMENTO RAIA
- TRAVESSAS EDSON GOVES, GERALDO RODRIGUES DA SILVA
- 28 DE outubro
- PALACE HOTEL
- XANGRILAR
- BAIRRO SÃO JOSÉ

SEXTA

- ROTATÓRIA RODOVIARIA VELHA
- MAÇONARIA
- BAIRRO DA FEIRA
- JARDIM KAIROS, SAI DA ANTIGA BEER HOUSE, PEGA A RUA BENTO ALEXANDRE, RUA ANTONIO TAVARES
- 28 DE outubro
- ANTONIO MARTINS DA COSTA
- PROFESSOR ODÉLIO DA SILVA MAIS AS TRAVESSAS LEONÓRIO LOURENÇÃO, JUSCELINO KUBITSCHECK, SENADOR HENRIQUE DELAROQUE, MARIA DOS ANJOS BRAGA, PAULO MENDONÇA, GERMANO GREVE, MIGUEL BOTELHO DE CARVALHO, MARIANO RODRIGUES PAIVA.

**COLETA LIXO SECO RECICLÁVEL**

REGIÃO/BAIRRO	DIA DA SEMANA
ALTO DA BOA VISTA	SEGUNDA-FEIRA
BANDEIRANTES II	SEGUNDA-FEIRA
BANDEIRANTES III	SEGUNDA-FEIRA
CIDADE DE DEUS	SEGUNDA-FEIRA
INTERLAGOS	SEGUNDA-FEIRA
MONTE LÍBANO	SEGUNDA-FEIRA
COHAB JURUENA	SEGUNDA-FEIRA
MULTIRÃO	SEGUNDA-FEIRA
SÃO JOSÉ	SEGUNDA-FEIRA
PARQUE SHANGRI-LÁ	SEGUNDA-FEIRA
SONHO AZUL	SEGUNDA-FEIRA
LOTEAMENTO TELES	TERÇA-FEIRA
JARDIM LUCÉLIA	TERÇA-FEIRA
JOAQUIM BENTO	TERÇA-FEIRA
JARDIM ARCO ÍRIS	TERÇA-FEIRA
CONDOMÍNIO TERRA RICA	TERÇA-FEIRA
JARDIM DAS OLIVEIRAS I	TERÇA-FEIRA
JARDIM DAS OLIVEIRAS II	TERÇA-FEIRA
JARDIM DAS OLIVEIRAS III	TERÇA-FEIRA
BANDEIRANTES I	TERÇA-FEIRA
KAIRÓS	TERÇA-FEIRA
JARDIM PLANALTO	TERÇA-FEIRA
ALVORADA	TERÇA-FEIRA
JARDIM DAS FLORES I	TERÇA-FEIRA
JARDIM DAS FLORES II	TERÇA-FEIRA
JARDIM DAS FLORES III	TERÇA-FEIRA
PARQUE SÃO FRANCISCO	TERÇA-FEIRA
JARDIM EUROPA	TERÇA-FEIRA
JARDIM FAVO DE MEL	TERÇA-FEIRA
PARQUE PACAEMBU	TERÇA-FEIRA
CIDADE TAMANDARÉ I	QUARTA-FEIRA
CIDADE TAMANDARÉ II	QUARTA-FEIRA
CIDADE TAMANDARÉ III	QUARTA-FEIRA
PARQUE DA SERRA	QUARTA-FEIRA
CENTRO	QUINTA-FEIRA
MIRASSOL II	QUINTA-FEIRA
VILA PAIXÃO	QUINTA-FEIRA
LOTEAMENTO RAIA	QUINTA-FEIRA
PARQUE MORUMBI I	SEXTA-FEIRA
PARQUE MORUMBI II	SEXTA-FEIRA
PARQUE MORUMBI III	SEXTA-FEIRA
JARDIM PORTAL DO SOL	SEXTA-FEIRA

LARANJEIRAS	SEXTA-FEIRA
JARDIM APARECIDA	SEXTA-FEIRA
AVENIDA TANCREDO NEVES	SEXTA-FEIRA





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE - SAEMI/MT

Proposta Inicial do(s) Lote(s)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 000011



ITEM 1

Fornecedor - ID 17449 ME/EPP Data: 12/04/2021 14:33 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	36.000	UNIDADE	Locação de Caminhão Compactador de Lixo, com carroceria especial para coleta e transporte de lixo, modelo compactador, devendo ser fechada com tanque para evitar o despejo de líquidos nas vias públicas e serem providos de mecanismo de descarga automática, com compartimento de no mínimo 80 (cem) litros para armazenamento de líquidos gerados pela compactação (chorume), equipados com sinalização sonora para marcha a ré, lanternas elevadas indicadoras de freio e equipados com os demais equipamentos e dispositivos conforme legislação em vigor. Total 36 ao ano. O caminhão deve ter seguro e GPS.			RS 14.800,00	RS 532.800,00

Fornecedor - ID 44108 ME/EPP Data: 13/04/2021 23:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	36.000	UNIDADE	Locação de Caminhão Compactador de Lixo, com carroceria especial para coleta e transporte de lixo, modelo compactador, devendo ser fechada com tanque para evitar o despejo de líquidos nas vias públicas e serem providos de mecanismo de descarga automática, com compartimento de no mínimo 80 (cem) litros para armazenamento de líquidos gerados pela compactação (chorume), equipados com sinalização sonora para marcha a ré, lanternas elevadas indicadoras de freio e equipados com os demais equipamentos e dispositivos conforme legislação em vigor. Total 36 ao ano. O caminhão deve ter seguro e GPS.			RS 15.000,00	RS 540.000,00

Fornecedor - ID 60780 ME/EPP Data: 07/04/2021 17:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	36.000	UNIDADE	Locação de Caminhão Compactador de Lixo, com carroceria especial para coleta e transporte de lixo, modelo compactador, devendo ser fechada com tanque para evitar o despejo de líquidos nas vias públicas e serem providos de mecanismo de descarga automática, com compartimento de no mínimo 80 (cem) litros para armazenamento de líquidos gerados pela compactação (chorume), equipados com sinalização sonora para marcha a ré, lanternas elevadas indicadoras de freio e equipados com os demais equipamentos e dispositivos conforme legislação em vigor. Total 36 ao ano. O caminhão deve ter seguro e GPS.			RS 15.000,00	RS 540.000,00

Fornecedor - ID 83967 ME/EPP Data: 13/04/2021 18:07 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
------	------------	---------	-----------	-------	--------	--------------------	-----------------

R\$ Valor	R\$ Valor
Unitário	Total
RS	RS
15.000,00	540.000,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo
1	36.000	UNIDADE	<p>Locação de Caminhão Compactador de Lixo, com carroceria especial para coleta e transporte de lixo, modelo compactador, devendo ser fechada com tanque para evitar o despejo de líquidos nas vias públicas e serem providos de mecanismo de descarga automática, com compartimento de no mínimo 80 (cem) litros para armazenamento de líquidos gerados pela compactação (chorume), equipados com sinalização sonora para marcha a ré, lanternas elevadas indicadoras de freio e equipados com os demais equipamentos e dispositivos conforme legislação em vigor. Total 36 ao ano. O caminhão deve ter seguro e GPS.</p>		



Gaspar

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
J. M. DE BARROS EIRELI**



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social Por Transformação de empresário, o Sr. **JEAMBERTO MATOS DE BARROS**, brasileiro, natural de Cuiabá-MT, solteiro, nascido em 30 de Dezembro de 1991, empresário, portador da Cédula Nacional de Habilitação CNH nº **05534603666** DETRAN/MT e CPF nº **003.902.511-00**, residente e domiciliado à Rua Alfredo Antonio Juvenal, nº 378 - Casa, bairro Bela Vista, CEP: 78.058-861, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, Empresário: **JEAMBERTO MATOS DE BARROS 00390251100**, estabelecida na cidade de Itaituba, Estado do Pará, à Travessa Quinze de Agosto, nº 125 - Fundos, bairro Bela Vista, CEP: 68.180-610, sob o **NIRE 15803603595**, em 07 de Novembro de 2018, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.961.331/0001-11**, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO(A) PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO** regido pela seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO/SEDE

A presente girará sob a denominação de **J. M. DE BARROS EIRELI**, com sede na Travessa Quinze de Agosto, nº 125 - Fundos, bairro Bela Vista, CEP: 68.180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL:

COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICOS RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;
- 3821100 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;
- 4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;
- 4399103 - OBRAS DE ALVENARIA;
- 4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;
- 7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
- 7119703 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA;
- 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
- 7732201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
- 8121400 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS;
- 8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
- 8130300 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS;

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.



27/03/2020

Certifico o Registro em 27/03/2020
Arquivamento 15600365053 de 27/03/2020 Protocolo 204503213 de 19/03/2020 NIRE 15600365053
Nome da empresa J. M. DE BARROS EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 138804841596751



Guilherme

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$-110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada ISOLADAMENTE pelo seu titular o Sr. **JEAMBERTO MATOS DE BARROS**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, o administrador prestará conta justificada de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DO FALECIMENTO

Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA - DO DESIMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Itaituba, estado do Pará, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

FINAL

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em única via.

Itaituba-Pa, 18 de Março de 2020.

JEAMBERTO MATOS DE BARROS



27/03/2020

Certifico o Registro em 27/03/2020

Arquivamento 15600365053 de 27/03/2020 Protocolo 204503213 de 19/03/2020 NIRE 15600365053

Nome da empresa J. M. DE BARROS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 138804841596751



Guilherme



204503213

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	J. M. DE BARROS EIRELI
PROTOCOLO	204503213 - 19/03/2020
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 15600365053
CNPJ 31.961.331/0001-11
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2020
SOB N: 15600365053

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00390251100 - JEAMBERTO MATOS DE BARROS

Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

27/03/2020



Certifico o Registro em 27/03/2020
Arquivamento 15600365053 de 27/03/2020 Protocolo 204503213 de 19/03/2020 NIRE 15600365053
Nome da empresa J. M. DE BARROS EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 138804841596751



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.961.331/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/11/2018
NOME EMPRESARIAL J. M. DE BARROS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLANETAL SOLUCOES AMBIENTAIS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.11-4-00 - Coleta de residuos não-perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de residuos não-perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO TV QUINZE DE AGOSTO	NÚMERO 125	COMPLEMENTO FUNDOS
CEP 68.180-610	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO ITAITUBA
UF PA	ENDEREÇO ELETRÔNICO PLANETALAMBIENTAL2020@OUTLOOK.COM	TELEFONE (65) 8422-2728
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/11/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/04/2020 às 12:17:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

gvisone

SAFMI
Fls.
Ass.

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO
E CONTROLE DE DOCUMENTOS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1218980813

PROIBIDO PLASTIFICAR
1218980813

NOME
WILLIAM DOUGLAS MATIAS PORANGABA

DOC IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
16123180 BPP MT

CPF
048.076.911-71

DATA NASCIMENTO
03/05/1992

FILIAÇÃO
INACTO ALMEIDA
PORANGABA
JOSEFA MATIAS
PORANGABA

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
[] [] **AB**

Nº REGISTRO **VALIDADE** **Nº HABILITAÇÃO**
05112468709 19/01/2023 27/12/2010

OBSERVAÇÕES

William D. M. Porangaba
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **DATA EMISSÃO**
MIRASSOL DOESTE, MT 21/01/2016

Francoisy Martin Lopes
Diretor de Habilitação - Detran/MT
ASSINATURA DO TENSOR

37565806096
MT624483525

SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO E CONTROLE DE DOCUMENTOS

Spesoni

CNPJ: 32.545.861/0001-41

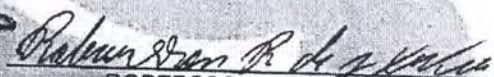
PROCURAÇÃO

Por Este instrumento de procuração a empresa ATTHOS TERCEIRIZAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº32.545.861/0001-41, com sede à Avenida Mário Palma, nº503, Bairro Ribeirão do Lipa, CEP 78.048-150, Cuiabá/MT, neste ato representado por seu Representante Legal Sr. ROBERSSON RODRIGO DE JESUS XAVIER, brasileiro, solteiro, portador do CPF 738.493.161-49, RG 1790828-0 SSP/MT, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. MILENA BUENO FANAIA PEREIRA, solteira, Empresária, portadora do RG 20703996 SSP/MT, inscrito no CPF 046.431-521-25, residente e domiciliado Rodovia Helder Cândia, km2 - casa 23 - Condomínio Flores do Cerrado- CEP: 78.048-150, Cuiabá-MT, ao qual concede poderes especiais para representa-lo, com poderes para praticar todos os atos referentes a licitações publicas, tais como: formulação de lances e propostas, alegações em ata, interposição de recursos, renúncia de direitos e assinar declarações.

Válida ate 31/12/2021

Cuiabá/MT, 19 de Julho de 2019.

7º. Ofício
CUIABÁ - MT


ROBERSSON RODRIGO DE JESUS XAVIER

Representante Legal
RG: 1790828-0 SSP/MT
CPF: 738.493.161-49
ATTHOS TERCEIRIZAÇÕES
CNPJ: 32.545.861/0001-41

 **Sétimo Serviço Notarial e Registral - 4ª Circunscrição Imobiliária**
Notária e Registradora: Nizete Assis Assis
Av. San. Filinto Müller, nº 1200 - Bairro: Djalombo - Cuiabá - MT - CEP 78043-409
Fones: (65) 3621-1613 / 3621-1440 - Fax: (65) 3621-5366 - e-mail: carloto7oficocba@terra.com.br

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: ROBERSSON RODRIGO DE JESUS XAVIER (98566).
Cuiabá-MT, 19 de Julho de 2019. Horário: 16:55
E Dou fé, em testemunho. *[Assinatura]* **de Verdade.**

Neiza Luci Assis Assis, Para a Circunscrição Juizamental de Cuiabá - Mato Grosso - Atc de Notar e Registro
Sou. Cartório: 63 - Coc. Atc. 22 JAIR.
Se o Digital BRP: 87875 R\$ 8,00

Consulta: www.tjmt.jus.br/seis



AVENIDA MÁRIO PALMA, Nº503 – RIBEIRÃO DO LIPA- CUIABÁ/MT – CEP 78.048-145

SAFIMI
Fls. *[Handwritten]*
Ass. *[Handwritten]*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1720828-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/03/2019

NOME ROBERSSON RODRIGO DE JESUS XAVIER

FILIAÇÃO ILLTON FRANCISCO XAVIER
MARIA APARECIDA DE JESUS

NACIONALIDADE CUIABÁ-MT DATA DE NASCIMENTO 30/07/1988

DOC. ORDEM C. NASC. TERM. 44746 LIV. AZE VLS. 244
CUIABÁ-MT

CPF 738.493.161-49

ASSINATURA DO DIRETOR 29 VII 004

LEI Nº 7.116 DE 29/03/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. APOLODO MENDES DE PAIVA

FOI LEVANTADO

[Fingerprint]

[Portrait]

[Signature]
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Sétimo Serviço Notarial e Registral - 4ª Circunscrição Imobiliária
Notaria e Registradora Nize Asvolinsque
Av. Sen. Filinto Müller, nº 1200 - Bairro Quilombo - Cuiabá - MT - CEP 78043-409
Fones: (65) 3621-1613 / 3621-1440 - Fax: (65) 3621-5366 - e-mail: carlotoTotocrocha@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com original apresentado. E Dou fé.
Cuiabá-MT, 02 de julho de 2019 Hora: 15:51

Nize Asvolinsque Paixoto Escrivente Juramentada
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Sel. Digital: 3HL 25278 R\$ 2,94 Ated: Gleice
Ato de Notas e Registro Cod. Cart.: 63 Cod. Ato: 08
Consulta: www.tjmt.jus.br



[Handwritten Signature]
Guisone



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
32.545.861/0001-41
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
24/01/2019

NOME EMPRESARIAL
ATTHOS TERCEIRIZACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ATTHOS TERCEIRIZACOES

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
AV MARIO PALMA

NÚMERO
503

COMPLEMENTO

CEP
78.048-145

BAIRRO/DISTRITO
RIBEIRAO DO LIPA

MUNICÍPIO
CUIABA

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(65) 8404-2656

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/01/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/05/2019** às **17:23:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.545.861/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/01/2019
NOME EMPRESARIAL ATTHOS TERCEIRIZACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 52.12-5-00 - Carga e descarga 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV MARIO PALMA	NÚMERO 503	COMPLEMENTO
CEP 78.048-145	BAIRRO/DISTRITO RIBEIRAO DO LIPA	MUNICÍPIO CUIABA
		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (65) 8404-2656	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/05/2019** às **17:23:01** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: CAVALCCA PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2100024591

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		046	1	TRANSFORMACAO
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

LAMBARI D'OESTE

Local

15 Fevereiro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____	_____	<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____	_____
	Data	Responsável		Data	Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Julio Frederico Muller Neto
15/02/2021



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/020.744-2	MTP2100024591	15/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
048.076.911-71	WILLIAM DOUGLAS MATIAS PORANGABA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600318666 em 15/02/2021 da Empresa CAVALCCA PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI, CNPJ 28193546000125 e protocolo 210207442 - 15/02/2021. Autenticação: 4B6F34C0A8F85A8AD0515A3B145D617812ABEC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/020.744-2 e o código de segurança e488 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto

11. 11. 11



**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
WILLIAM DOUGLAS MATIAS PORANGABA
CNPJ: 28.193.546/0001-25**

Pelo presente instrumento de transformação de empresário para EIRELI, **WILLIAM DOUGLAS MATIAS PORANGABA**, brasileira, solteiro, empresário, portador da RG nº 1812318-0 SSP/MT e CPF nº 048.076.911-71, residente e domiciliado sito a Avenida Boa Vista, s/nº, Esq. com Rua Maringá, Sala 05, Andar 2, Bairro Centro, Município de Lambari D'Oeste/MT., CEP: 78278-000, na qualidade de empresário da empresa **WILLIAM DOUGLAS MATIAS PORANGABA**, com sede sito a Avenida Boa Vista, s/nº, Esq. com Rua Maringá, Sala 05, Andar 2, Bairro Centro, Município de Lambari D'Oeste/MT., CEP: 78278-0000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do estado de Mato Grosso sob Nire 51801797243, devidamente inscrita no CNPJ 28.198.546/0001-25, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica transformada de empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, passando o mesmo a ser: **CAVALCCA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA – O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) já totalmente integralizado em moeda corrente do País, passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em decorrência da presente transformação o capital da empresa fica alterado para o valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), **sendo o valor do aumento** subscrito e integralizado neste ato e em moeda corrente do País, pelo titular **WILLIAM DOUGLAS MATIAS PORANGABA**.

CLÁUSULA QUARTA – Fica neste ato alterado o ramo de atividades da empresa, passando a ser: **LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA, FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, SERVICIO DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE RODOVIARIO ESCOLAR, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, WEB DESIGN, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, AGENCIAS DE NOTICIAS, AUDITORIA E**



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600318666 em 15/02/2021 da Empresa CAVALCCA PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI, CNPJ 28193546000125 e protocolo 210207442 - 15/02/2021, Autenticação: 4B6F34C0A8F85A8AD0515A3B145D617812ABEC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/020.744-2 e o código de segurança e488 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Guilherme

16/02/2021

CONSULTORIA ATUARIAL, ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, SERVICOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS, LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE COBRANCAS EXTRAJUDICIAL E INFORMACOES CADASTRAIS, TREINAMENTO EM INFORMATICA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.



CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS – CNAES

CNAE Principal

7820-5/00 - LOCAAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA;

CNAE Secundários

8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;

8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMATICA;

8291-1/00 - ATIVIDADES DE COBRANCA E INFORMACOES CADASTRAIS;

8219-9/99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;

8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO;

7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;

7711-0/00 - LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR;

7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;

7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA;

7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA;

6920-6/02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA;

6920-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE;

6621-5/02 - AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL;

6391-7/00 - AGENCIAS DE NOTICIAS;

6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET;

6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO;

6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO;

6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS;

6201-5/02 - WEB DESIGN;

6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA;

6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES;



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600318666 em 15/02/2021 da Empresa CAVALCCA PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI, CNPJ 28193546000125 e protocolo 210207442 - 15/02/2021. Autenticação: 4B6F34C0A8F85A8AD0515A3B145D617812ABEC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/020.744-2 e o código de segurança e488 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto

16/02/2021



- 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR;
- 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA;
- 4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES;
- 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;
- 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA;
- 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
- 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS;
- 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS;
- 2539-0/01 - SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA;
- 2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS.

CLÁUSULA QUINTA – A empresa será administrada pelo seu titular, **WILLIAM DOUGLAS MATIAS PORANGABA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA – Fica eleito o foro da Comarca de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Em ato sequencial, aprova-se o Ato Constitutivo da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA que passa a ser transcrito.

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESÁRIO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
CAVALCCA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 28.193.546/0001-25**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, **WILLIAM DOUGLAS MATIAS PORANGABA**, brasileira, solteiro, empresário, portador da RG nº 1812318-0 SSP/MT e CPF nº 048.076.911-71, residente e domiciliado sito a Avenida Boa Vista, s/nº, Esq. com Rua Maringá, Sala 05, Andar 2, Bairro Centro, Município de Lambari D'Oeste/MT., CEP: 78278-000;



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600318666 em 15/02/2021 da Empresa CAVALCCA PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI, CNPJ 28193546000125 e protocolo 210207442 - 15/02/2021. Autenticação: 4B6F34C0A8F85A8AD0515A3B145D617812ABEC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/020.744-2 e o código de segurança e488 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

16/02/2021



Titular da empresa individual de responsabilidade limitada Eireli que gira sob o nome empresarial de: **CAVALCCA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ nº 28.193.546/0001-25, RESOLVE, consolidar o ato constitutivo de Eireli, conforme cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – A empresa gira sob o nome empresarial de: **CAVALCCA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, com sede, sito a Avenida Boa Vista, s/nº, Esq. com Rua Maringá, Sala 05, Andar 2, Bairro Centro, Município de Lambari D'Oeste/MT., CEP: 78278-000.

PARÁGRAFO ÚNICO – A sociedade DECLARA, sob as penas da lei, que é enquadrada na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, Art. 3, Item I, de 14/12/2006.

CLAUSULA SEGUNDA – O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), já totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente do País e detido na sua totalidade pelo titular **WILLIAM DOUGLAS MATIAS PORANGABA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social da empresa é: **LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA, FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, SERVICIO DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE RODOVIARIO ESCOLAR, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, WEB DESIGN, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, AGENCIAS DE NOTICIAS, AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL, ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, SERVICOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE COBRANCAS EXTRAJUDICIAL E INFORMACOES CADASTRAIS, TREINAMENTO EM INFORMATICA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.**

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS – CNAES

CNAE Principal

7820-5/00 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA;



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600318666 em 15/02/2021 da Empresa CAVALCCA PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI, CNPJ 28193546000125 e protocolo 210207442 - 15/02/2021. Autenticação: 4B6F34C0A8F85A8AD0515A3B145D617812ABEC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/020.744-2 e o código de segurança e488 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto



CNAE Secundários

- 8599-6/04** - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL GERENCIAL;
- 8599-6/03** - TREINAMENTO EM INFORMATICA;
- 8291-1/00** - ATIVIDADES DE COBRANCA E INFORMACOES CADASTRAIS;
- 8219-9/99** - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
- 8211-3/00** - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO;
- 7732-2/01** - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
- 7711-0/00** - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR;
- 7490-1/99** - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
- 7112-0/00** - SERVICOS DE ENGENHARIA;
- 7020-4/00** - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA;
- 6920-6/02** - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA;
- 6920-6/01** - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE;
- 6621-5/02** - AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL;
- 6391-7/00** - AGENCIAS DE NOTICIAS;
- 6311-9/00** - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET;
- 6209-1/00** - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO;
- 6204-0/00** - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO;
- 6202-3/00** - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS;
- 6201-5/02** - WEB DESIGN;
- 6201-5/01** - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA;
- 6190-6/01** - PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES;
- 4924-8/00** - TRANSPORTE ESCOLAR;
- 4923-0/02** - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA;
- 4330-4/05** - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES;
- 4322-3/02** - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO;
- 4321-5/00** - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA;
- 4313-4/00** - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
- 4292-8/01** - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS;
- 3811-4/00** - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS;
- 2539-0/01** - SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA;
- 2511-0/00** - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS.

CLÁUSULA QUARTA – A empresa iniciou suas atividades em 30/01/2018 e tem o prazo de duração por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600318666 em 15/02/2021 da Empresa CAVALCCA PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI, CNPJ 28193546000125 e protocolo 210207442 - 15/02/2021. Autenticação: 4B6F34C0A8F85A8AD0515A3B145D617812ABEC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/020.744-2 e o código de segurança e488 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto

16/02/2021



CLÁUSULA QUINTA – A empresa será administrada pelo seu titular, **DOUGLAS MATIAS PORANGABA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E por estar assim justo e acertado assina o presente instrumento em via única.

Lambari D'Oeste /MT, 15 de Fevereiro de 2021.

WILLIAM DOUGLAS MATIAS PORANGABA
-Titular / Administrador-

16/02/2021



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/020.744-2	MTP2100024591	15/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
048.076.911-71	WILLIAM DOUGLAS MATIAS PORANGABA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600318666 em 15/02/2021 da Empresa CAVALCCA PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI, CNPJ 28193546000125 e protocolo 210207442 - 15/02/2021. Autenticação: 4B6F34C0A8F85A8AD0515A3B145D617812ABEC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/020.744-2 e o código de segurança e488 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto

11.11.2021



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CAVALCCA PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI, de CNPJ 28.193.546/0001-25 e protocolado sob o número 21/020.744-2 em 15/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51600318666, em 15/02/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Joelma Aparecida Rondon.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
048.076.911-71	WILLIAM DOUGLAS MATIAS PORANGABA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
048.076.911-71	WILLIAM DOUGLAS MATIAS PORANGABA

Cuiabá, segunda-feira, 15 de fevereiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Joelma Aparecida Rondon, Servidor(a) Público(a), em 15/02/2021, às 17:58 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 21/020.744-2.



Julio Frederico Muller Neto

16/02/2021



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. segunda-feira, 15 de fevereiro de 2021

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600318666 em 15/02/2021 da Empresa CAVALCCA PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI, CNPJ 28193546000125 e protocolo 210207442 - 15/02/2021. Autenticação: 4B6F34C0A8F85A8AD0515A3B145D617812ABEC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/020.744-2 e o código de segurança e488 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto

11.02.2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.193.546/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/07/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CAVALCCA PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAVALCCA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.01-5-02 - Web design 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.91-7-00 - Agências de notícias 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV BOA VISTA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO ESQUINA COM RUA MARINGA SALA 05 ANDAR 2
----------------------------	---------------	---

CEP 78.278-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAMBARI D'OESTE	UF MT
-------------------	---------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CAVALCCA1@GMAIL.COM	TELEFONE (65) 9947-4054
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/07/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/03/2021 às 09:05:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

gusone



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.193.546/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/07/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CAVALCCA PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO AV BOA VISTA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO ESQUINA COM RUA MARINGA SALA 05 ANDAR 2
----------------------------	---------------	---

CEP 78.278-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAMBARI D'OESTE	UF MT
-------------------	---------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CAVALCCA1@GMAIL.COM	TELEFONE (65) 9947-4054
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/07/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/03/2021 às 09:05:01 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Gasone



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1812318-0 DATA DE EXPEDICAO 02/12/2003

NOME WILLIAM DOUGLAS MATIAS
PORANGABA

FILIAÇÃO
INACIO ALMEIDA PORANGABA
JOSEFA MATIAS PORANGABA

NATURALIDADE RIO BRANCO-MT DATA DE NASCIMENTO 03/05/1992

DOC ORIGEM C. NASC. LIV. A09 FLS. 572
TERM 7743 RIO BRANCO-MT

CPF * * * * *

ASSINATURA DO DIR. *[Handwritten Signature]* 085

LEI Nº 7.116 DE 2008

[Handwritten Signature]
Guisone

SAEMI
T
Ass

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



William Douglas Moraes Brangalia
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Guione

DECLARAÇÃO ÚNICA



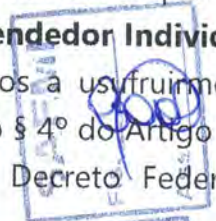
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006 / 2021 PROCESSO LICITATÓRIO 000011

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8666/93.
- 2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.
- 3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- 4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.
- 5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;
- 6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.
- 7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;
- 8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso II do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.
- 9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

Gerson

10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 7.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;



Pedra Preta-MT, 13 de Abril de 2021

PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES - 11.834.039/0001-20

13/04/2021 11:32:55

Assinatura Digital: 556C75E42D9992EE322AD6F174BC7C9F


Geisone

PROPOSTA DE PREÇO.

ANEXO I

Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO

DADOS DA PROPONETE.

Nome de Fantasia: Bem Estar Prestadora de Serviço	
Razão Social: Paulo Victor Monteiro Guimarães - EEP	
CNPJ: 11834039/0001-20	Insc. Estadual: 13.639.400-0
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO (X)	Enquadrado conforme Lei Complementar 123/2006: () MEI () ME (X) EPP
Endereço: Rua Antônio Tavares	Cidade: Mirassol D'Oeste - MT
Bairro: Centro	Nº 2598
CEP: 78280-000	E-mail: licitacao@bemestarservicos.com
Banco: Santander	Conta Bancária: 13.002334-4
Telefone: (66) 3023-0304 Celular: (66) 98447-1385	Agência: 2185
Nome do representante Legal: Paulo Victor Monteiro Guimarães	
CPF: 033.813.131-00	RG: 175.3827-0

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	UNITARIO	TOTAL
01	Locação de Caminhão Compactador de Lixo, com carroceria especial para coleta e transporte de lixo, modelo compactador, devendo ser fechada com tanque para evitar o despejo de líquidos nas vias públicas e serem providos de mecanismo de descarga automática, com compartimento de no mínimo 80 (cem) litros para armazenamento de líquidos gerados pela compactação (chorume), equipados com sinalização sonora para marcha a ré, lanternas elevadas indicadoras de freio e equipados com os demais equipamentos e dispositivos conforme legislação em vigor.	03 ao mês	36 ao ano	R\$ 15.000,00	R\$ 540.000,00



O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias a partir da data de sua abertura. **Declaramos** que estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

Mirassol D'Oeste - MT 12 de abril de 2021.

Paulo Victor Monteiro Guimarães

RG: 175.3827-0

CPF: 033.813.131-00

CNPJ:11.834.039/0001-20



(66) 98447-1385



@bemestarser



adm.bemestar@outlook.com

Guisone

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, Paulo Victor Monteiro Guimarães – EEP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 11.834.039/0001-20, sediada na Rua, Antônio Tavares, Bairro: centro, Nº 2598 Mirassol D'Oeste – MT, CEP: 78280-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que está apta a tomar parte no processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.
O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Mirassol D'Oeste - MT 12 de abril de 2021.


Paulo Victor Monteiro Guimarães

RG: 175.3827-0

CPF: 033.813.131-00

CNPJ:11.834.039/0001-20



(66) 98447-1385



@bemestarser



adm.bemestar@outlook.com

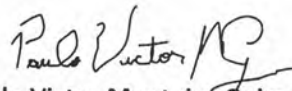
Guimarães

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa, Paulo Victor Monteiro Guimarães – EEP, sediada na Rua, Antônio Tavares, Bairro: centro, N° 2598 Mirassol D'Oeste – MT, CEP: 78280-000, inscrita no CPNJ n° 11.834.039/0001-20, neste ato representada pelo, representante legal, Paulo Victor Monteiro Guimarães, portador da Carteira de Identidade n° 175.3827-0, inscrito no CPF sob o n° 033.813.131-00, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como **Empresa de Pequeno Porte** nos termos do art. 3º da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n° 123/2006.

Mirassol D'Oeste - MT 12 de abril de 2021.



Paulo Victor Monteiro Guimarães

RG: 175.3827-0

CPF: 033.813.131-00

CNPJ:11.834.039/0001-20



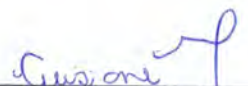
(66) 98447-1385



@bemestarser



adm.bemestar@outlook.com




ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, Paulo Victor Monteiro Guimarães – EEP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 11.834.039/0001-20, sediada na Rua, Antônio Tavares, Bairro: centro, Nº 2598 Mirassol D'Oeste – MT, CEP: 78280-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que está apta a tomar parte no processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.
O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Mirassol D'Oeste - MT 12 de abril de 2021.

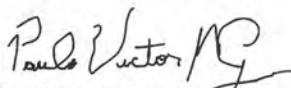

Paulo Victor Monteiro Guimarães
RG: 175.3827-0
CPF: 033.813.131-00
CNPJ:11.834.039/0001-20

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa, Paulo Victor Monteiro Guimarães – EEP, sediada na Rua, Antônio Tavares, Bairro: centro, N° 2598 Mirassol D`Oeste – MT, CEP: 78280-000, inscrita no CPNJ n° 11.834.039/0001-20, neste ato representada pelo, representante legal, Paulo Victor Monteiro Guimarães, portador da Carteira de Identidade n° 175.3827-0, inscrito no CPF sob o n° 033.813.131-00, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como **Empresa de Pequeno Porte** nos termos do art. 3º da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n° 123/2006.

Mirassol D`Oeste - MT 12 de abril de 2021.



Paulo Victor Monteiro Guimarães

RG: 175.3827-0

CPF: 033.813.131-00

CNPJ:11.834.039/0001-20



(66) 98447-1385



@bernestarser



adm.bemestar@outlook.com

Revisão of



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES**
CNPJ: **11.834.039/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.


Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:32:11 do dia 23/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/04/2021.

Código de controle da certidão: **A6E8.77F9.CAAF.9AF3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


Gestione 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.834.039/0001-20

Razão Social: PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES EPP

Endereço: RUA SALVADOR PRUDENTE LIMA SN / RES URUPES / PEDRA PRETA / MT /
78795-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2021 a 14/04/2021

Certificação Número: 2021031607043825437939

Informação obtida em 19/03/2021 10:06:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2100053701

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

MIRASSOL D'OESTE

Local

13 Abril 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600326821 em 13/04/2021 da Empresa PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES EIRELI, CNPJ 11834039000120 e protocolo 210486686 - 12/04/2021. Autenticação: 1C9112E26501FED78A9DD3C20768EF6272926FB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/048.668-6 e o código de segurança 9u7V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/048.668-6	MTP2100053701	12/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
033.813.131-00	PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	13/04/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600326821 em 13/04/2021 da Empresa PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES EIRELI, CNPJ 11834039000120 e protocolo 210486686 - 12/04/2021. Autenticação: 1C9112E26501FED78A9DD3C20768EF6272926FB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/048.668-6 e o código de segurança 9u7V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Gerente

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL



ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

Paulo Victor Monteiro Guimarães – EPP
CNPJ n. 11.834.039/0001-20
NIRE 51800038799

Pelo presente instrumento de Ato Constitutivo de transformação de empresário individual para EIRELI, **PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 05.07.1991, portador do documento de identidade de RG n. 17538270-SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o n. 033.813.131-00, residente e domiciliado na Rua Trinta e Sete, n. 10, Bairro Santa Cruz II, CEP: 78.077-035, na cidade de Cuiabá/MT, na qualidade de titular do EMPRESÁRIO INDIVIDUAL de nome empresarial **PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARÃES**, com sede na Av. Antônio Tavares, n. 2598, Centro, CEP: 78.280-000, na cidade de Mirassol D'Oeste/MT, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE 51800038799, em 19.04.2010, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.834.039/0001-20, ora transforma seu registro de Empresário Individual em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante à faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei n. 10.406/02, resolvendo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada este empresário individual em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de **PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARÃES – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI.

CLÁUSULA TERCEIRA: Tem um aumento no valor do capital social de R\$ 1.180.000,00 (um milhão e cento e oitenta reais), que somando passa a ser 1.680.000,00 (um milhão e seiscentos e oitenta mil reais).



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600326821 em 13/04/2021 da Empresa PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES EIRELI, CNPJ 11834039000120 e protocolo 210486686 - 12/04/2021. Autenticação: 1C9112E26501FED78A9DD3C20768EF6272926FB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/048.668-6 e o código de segurança 9u7V. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/12



CLÁUSULA QUARTA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo consolidado da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**ATO CONSTITUTIVO PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES EIRELI
CNPJ: 11.834.039/0001-20**

PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARÃES, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 05.07.1991, portador do documento de identidade de RG n. 17538270-SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o n. 033.813.131-00, residente e domiciliado na Rua Trinta e Sete, n. 10, Bairro Santa Cruz II, CEP: 78.077-035, na cidade de Cuiabá/MT,

Na condição de titular da **PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARÃES EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.834.039/0001-20, com sede na Av. Antônio Tavares, n. 2598, Centro, CEP: 78.280-000, na cidade de Mirassol D'Oeste/MT, ajusta as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME COMERCIAL

A presente empresa girará sob a denominação de **PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARÃES EIRELI**, com sede na Av. Antônio Tavares, n. 2598, Centro, CEP: 78.280-000, na cidade de Mirassol D'Oeste/MT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social será TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA, TREINAMENTO EM INFORMATICA, ATIVIDADES DE ORGANIZACOES ASSOCIATIVAS LIGADAS A CULTURA E A ARTE, FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA, FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE TANOARIA E DE EMBALAGENS DE MADEIRA, DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS, REPRODUCAO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE, COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, MINERAIS, PRODUTOS SIDERURGICOS E QUIMICOS, TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, SERVICO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE

2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600326821 em 13/04/2021 da Empresa PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES EIRELI, CNPJ 11834039000120 e protocolo 210486686 - 12/04/2021. Autenticação: 1C9112E26501FED78A9DD3C20768EF6272926FB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/048.668-6 e o código de segurança 9u7V. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

pág. 4/12



TELECOMUNICAÇÕES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, CARGA E DESCARGA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA, AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DOMÉSTICOS, LAVANDERIAS, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS, ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, SERVIÇOS DE CRONOMETRAGEM PARA COMPETIÇÕES ESPORTIVAS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS, SEM OPERADOR, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO EM FESTAS E EVENTOS, OBRAS DE FUNDAÇÕES, ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURAS PARA EXECUÇÃO DE PLANTAS INDUSTRIAIS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, OBRAS DE CONCRETAGEM EM FORMAS DE VIGAS, COLUNAS, LAGES E OUTRAS PEÇAS ESTRUTURAIS EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES REALIZADOS POR CONTRATOS OU POR COMISSÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO, ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS, ENSINO DE ESPORTES, ENSINO DE DANÇA, ENSINO DE MÚSICA, SERVIÇOS DE ADESIVAMENTO, ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS PARA FINS PUBLICITÁRIOS, PROPAGANDA, MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA, TREINAMENTO EM INFORMÁTICA, ATIVIDADES DE PROFESSOR AUTÔNOMO,

3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600326821 em 13/04/2021 da Empresa PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES EIRELI, CNPJ 11834039000120 e protocolo 210486686 - 12/04/2021. Autenticação: 1C9112E26501FED78A9DD3C20768EF6272926FB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/048.668-6 e o código de segurança 9u7V. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/12



INDEPENDENTE SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO DE OBJETOS, SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO HOSPITALAR, SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO.

Parágrafo Único. Classifica-se o objeto social com os seguintes códigos, conforme a CNAE:

- 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária;
- 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita;
- 16.23-4-00 - Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira;
- 18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte;
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas;
- 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal;
- 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias;
- 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira;
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos;
- 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos;
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;
- 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção;
- 43.91-6-00 - Obras de fundações;
- 43.99-1-01 - Administração de obras;
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria;
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores;
- 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos;
- 52.12-5-00 - Carga e descarga;
- 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos;
- 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional;
- 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música;
- 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM;
- 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;
- 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação;
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente;

4



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600326821 em 13/04/2021 da Empresa PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES EIRELI, CNPJ 11834039000120 e protocolo 210486686 - 12/04/2021. Autenticação: 1C9112E26501FED78A9DD3C20768EF6272926FB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/048.668-6 e o código de segurança 9u7V. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/12



- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
- 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
- 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada;
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas;
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas;
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
- 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento;
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais;
- 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água;
- 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente;
- 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;
- 85.91-1-00 - Ensino de esportes;
- 85.92-9-01 - Ensino de dança;
- 85.92-9-03 - Ensino de música;
- 85.99-6-03 - Treinamento em informática;
- 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente;
- 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares;
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação;
- 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos;
- 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente;
- 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente;
- 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte;
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 96.01-7-01 - Lavanderias;
- 97.00-5-00 - Serviços domésticos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 1.680.000,00 (um milhão e seiscentos e oitenta mil reais), divididos em 1.680.000 (um milhão e seiscentos e oitenta mil) cotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, estando distribuído conforme o quadro abaixo:

5



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600326821 em 13/04/2021 da Empresa PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES EIRELI, CNPJ 11834039000120 e protocolo 210486686 - 12/04/2021. Autenticação: 1C9112E26501FED78A9DD3C20768EF6272926FB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/048.668-6 e o código de segurança 9u7V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico MULLER NETO
SECRETARIO GERAL



Titular	Cotas	Capital
Paulo Victor Monteiro Guimarães	1.680.000	R\$ 1.680.000,00
TOTAL:	1.680.000	R\$ 1.680.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, **Paulo Victor Monteiro Guimarães**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM EMPRESA

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e, supletivamente, pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PERDAS

No encerramento de cada exercício social serão apurados os lucros e perdas, que serão distribuídos proporcionalmente à participação no capital, desde que não deliberado de forma diversa em ato próprio.

6





CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR n. 123/2006

O titular declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Mirassol D'Oeste – Estado do Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI será assinado em 03 (três) vias de igual forma, teor e consistência.

Mirassol D'Oeste - MT, 09 de abril de 2021.

PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARÃES
Assinatura digital





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/048.668-6	MTP2100053701	12/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
033.813.131-00	PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	13/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600326821 em 13/04/2021 da Empresa PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES EIRELI, CNPJ 11834039000120 e protocolo 210486686 - 12/04/2021. Autenticação: 1C9112E26501FED78A9DD3C20768EF6272926FB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/048.668-6 e o código de segurança 9u7V. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/12

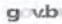


TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES EIRELI, de CNPJ 11.834.039/0001-20 e protocolado sob o número 21/048.668-6 em 12/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51600326821, em 13/04/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Alexandre Dos Santos Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
033.813.131-00	PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	13/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
033.813.131-00	PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES

Cuiabá, terça-feira, 13 de abril de 2021



Documento assinado eletronicamente por Alexandre Dos Santos Silva, Servidor(a) Público(a), em 13/04/2021, às 11:44 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 21/048.668-6.



Julio Frederico Muller Neto



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. terça-feira, 13 de abril de 2021



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0031635650

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **20/03/2021** Hora da emissão: **09:05:33**

Nome/denominação do sujeito passivo: **PAULO VICTOR M. GUIMARAES EPP**

CNPJ: **11.834.039/0001-20**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **18/04/2021**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2LT2UAA227ALA2UU**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/03/2021 09:26:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES**
CNPJ: **11.834.039/0001-20**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e


Gerson



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.


Geis on



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL



Número de Inscrição Estadual 13.639.400-0	CNPJ 11.834.039/0001-20	Data Inicio Atividade - SEFAZ 20/07/2016
NOME EMPRESARIAL PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) BEM ESTAR PRESTACAO DE SERVICOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL



CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL



- 0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
- 1623-4/00 - Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira
- 1830-0/03 - Reprodução de software em qualquer suporte
- 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas
- 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal
- 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
- 3900-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
- 5212-5/00 - Carga e descarga
- 5223-1/00 - Estacionamento de veículos
- 5320-2/01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
- 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
- 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
- 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL



8130-3/00 - Atividades paisagísticas
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8220-2/00 - Atividades de teleatendimento
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8291-1/00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
8299-7/01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
8550-3/02 - Serviços auxiliares à educação
8591-1/00 - Ensino de esportes
8592-9/01 - Ensino de dança
8592-9/03 - Ensino de música
8599-6/03 - Treinamento em informática
8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos
9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
9493-6/00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
9601-7/01 - Lavanderias
9700-5/00 - Serviços domésticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA
2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO R ANTONIO TAVARES		NÚMERO 2598	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 78280-000	BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO MIRASSOL D'OESTE	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO HLCONTABILIDADEPP@GMIAL.COM		TELEFONE (66) 348-6269	
SITUAÇÃO CADASTRAL BAIXADO		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2019	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL			
SIMPLES NACIONAL NÃO		MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO	
Emitido no dia 20/03/2021 às 08:14:37 (data e hora de Cuiabá)			



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/03/2021 09:26:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES**
CNPJ: **11.834.039/0001-20**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

gestore



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.


Gerson



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL



Número de Inscrição Estadual 13.639.400-0	CNPJ 11.834.039/0001-20	Data Início Atividade - SEFAZ 20/07/2016
NOME EMPRESARIAL PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) BEM ESTAR PRESTACAO DE SERVICOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL



CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL



- 0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
- 1623-4/00 - Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira
- 1830-0/03 - Reprodução de software em qualquer suporte
- 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas
- 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal
- 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
- 3900-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
- 5212-5/00 - Carga e descarga
- 5223-1/00 - Estacionamento de veículos
- 5320-2/01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
- 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
- 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
- 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL



8130-3/00 - Atividades paisagísticas
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8220-2/00 - Atividades de teleatendimento
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8291-1/00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
8299-7/01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
8550-3/02 - Serviços auxiliares à educação
8591-1/00 - Ensino de esportes
8592-9/01 - Ensino de dança
8592-9/03 - Ensino de música
8599-6/03 - Treinamento em informática
8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos
9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
9493-6/00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
9601-7/01 - Lavanderias
9700-5/00 - Serviços domésticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA

2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO R ANTONIO TAVARES		NÚMERO 2598	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 78280-000	BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO MIRASSOL D'OESTE	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO HLCONTABILIDADEPP@GMIAL.COM		TELEFONE (66) 348-6269	
SITUAÇÃO CADASTRAL BAIXADO		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2019	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL			
SIMPLES NACIONAL NÃO		MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO	
Emitido no dia 20/03/2021 às 08:14:37 (data e hora de Cuiabá)			

SAFMI
Fis. J25
Ass. J25



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.834.039/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/04/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BEM ESTAR PRESTACAO DE SERVICOS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 16.23-4-00 - Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira 18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R ANTONIO TAVARES	NÚMERO 2598	COMPLEMENTO SALA 02
--	-----------------------	-------------------------------

CEP 78.280-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MIRASSOL D'OESTE	UF MT
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HLCONTABILIDADEPP@GMIAL.COM	TELEFONE (66) 3486-2692
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/04/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/03/2021 às 09:12:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5

1/5
Jesione



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.834.039/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/04/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Dispensada *)
- 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores (Dispensada *)
- 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos (Dispensada *)
- 52.12-5-00 - Carga e descarga
- 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
- 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
- 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R ANTONIO TAVARES	NÚMERO 2598	COMPLEMENTO SALA 02
---------------------------------	----------------	------------------------

CEP 78.280-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MIRASSOL D'OESTE	UF MT
-------------------	---------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HLCONTABILIDADEPP@GMIAL.COM	TELEFONE (66) 3486-2692
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/04/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/03/2021 às 09:12:11 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5

[Handwritten signature]
2/5
Gerson



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.834.039/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/04/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM</p> <p>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *)</p> <p>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *)</p> <p>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (Dispensada *)</p> <p>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *)</p> <p>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *)</p> <p>63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente</p> <p>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)</p> <p>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *)</p> <p>73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (Dispensada *)</p> <p>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *)</p> <p>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</p> <p>77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador</p> <p>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</p> <p>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *)</p> <p>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</p> <p>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</p> <p>78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra</p> <p>78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária</p> <p>80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada</p>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R ANTONIO TAVARES	NÚMERO 2598	COMPLEMENTO SALA 02
---------------------------------	----------------	------------------------

CEP 78.280-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MIRASSOL D'OESTE	UF MT
-------------------	---------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HLCONTABILIDADEPP@GMIAL.COM	TELEFONE (66) 3486-2692
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/04/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/03/2021 às 09:12:11 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5

gestione



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.834.039/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/04/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *)</p> <p>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</p> <p>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</p> <p>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</p> <p>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</p> <p>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</p> <p>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)</p> <p>82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento (Dispensada *)</p> <p>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)</p> <p>82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais (Dispensada *)</p> <p>82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água</p> <p>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</p> <p>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</p> <p>85.91-1-00 - Ensino de esportes (Dispensada *)</p> <p>85.92-9-01 - Ensino de dança (Dispensada *)</p> <p>85.92-9-03 - Ensino de música (Dispensada *)</p> <p>85.99-6-03 - Treinamento em informática (Dispensada *)</p> <p>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</p> <p>90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares</p> <p>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</p>

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R ANTONIO TAVARES	NÚMERO 2598	COMPLEMENTO SALA 02
--	-----------------------	-------------------------------

CEP 78.280-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MIRASSOL D'OESTE	UF MT
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HLCONTABILIDADEPP@GMIAL.COM	TELEFONE (66) 3486-2692
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/04/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/03/2021 às 09:12:11 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5

Guilherme



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.834.039/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/04/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *) 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *) 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Dispensada *) 96.01-7-01 - Lavanderias 97.00-5-00 - Serviços domésticos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R ANTONIO TAVARES	NÚMERO 2598	COMPLEMENTO SALA 02
---------------------------------	----------------	------------------------

CEP 78.280-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MIRASSOL D'OESTE	UF MT
-------------------	---------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HLCONTABILIDADEPP@GMIAL.COM	TELEFONE (66) 3486-2692
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/04/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/03/2021 às 09:12:11 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 11.834.039/0001-20**Razão Social:** PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES EPP**Endereço:** RUA SALVADOR PRUDENTE LIMA SN / RES URUPES / PEDRA PRETA / MT /
78795-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2021 a 14/04/2021**Certificação Número:** 2021031607043825437939

Informação obtida em 19/03/2021 10:06:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5809439

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA**, **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** e **RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **2 ANOS NÃO CONSTAM** ações **MOVIDAS POR** ou em **DESAVOR** de **PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES 03381313100**, portador do CNPJ **11.834.039/0001-20**, até a data de **17/03/2021**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Certidão expedida na forma como solicitada no Pedido nº 1837595.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Emitida em 17/03/2021, às 14:47h.

Gesione





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
51800038799

Código da Natureza Jurídica
2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2100017194

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

MIRASSOL D'OESTE

Local

8 Fevereiro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2338326 em 08/02/2021 da Empresa PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES, CNPJ 11834039000120 e protocolo 210170042 - 08/02/2021. Autenticação: 8961FB39EDD094BAD5BF211B395AF1FC45132F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/017.004-2 e o código de segurança xToW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

Geriane



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/017.004-2	MTP2100017194	08/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
033.813.131-00	PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2338326 em 08/02/2021 da Empresa PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES, CNPJ 11834039000120 e protocolo 210170042 - 08/02/2021. Autenticação: 8961FB39EDD094BAD5BF211B395AF1FC45132F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/017.004-2 e o código de segurança xToW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Julio Frederico Muller Neto

pág. 2/23



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5180003879-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO GERALDO GUIMARAES DE ASSUNCAO		(mãe) MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/07/1991	IDENTIDADE (número) 17538270	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL VICTOR6128@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA FREI HENRIQUE			NÚMERO 16
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM LIBERDADE	CEP 78715736	
MUNICÍPIO RONDONOPOLIS	UF MT		
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA Porte <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANTONIO TAVARES			NÚMERO 2598
COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78280000	
MUNICÍPIO MIRASSOL D'OESTE	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) HLCONTABILIDADEPP@GMIAL.COM
VALOR DO CAPITAL - RS 500.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINHENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal: 4930202 Atividades secundárias: 0161003 3101200 2512800 2511000 2542000	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL LOCAAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA, TREINAMENTO EM INFORMATICA, ATIVIDADES DE ORGANIZACOES ASSOCIATIVAS LIGADAS A CULTURA E A ARTE, FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA, FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE TANOARIA E DE EMBALAGENS DE MADEIRA, DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS, REPRODUCAO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE, COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, REPRESENTANÇAS COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, MINERAIS, PRODUTOS SIDERURGICOS E QUIMICOS, (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/04/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11834039000120	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 05/02/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2100017194



MT35074131



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2338326 em 08/02/2021 da Empresa PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES, CNPJ 11834039000120 e protocolo 210170042 - 08/02/2021. Autenticação: 8961FB39EDD094BAD5BF211B395AF1FC45132F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/017.004-2 e o código de segurança xToW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/23
Juliano



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5180003879-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO GERALDO GUIMARAES DE ASSUNCAO		(mãe) MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/07/1991	IDENTIDADE (número) 17538270	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 033.813.131-00	
EMAIL VICTOR6128@GMAIL.COM			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA FREI HENRIQUE			NÚMERO 16
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM LIBERDADE	CEP 78715736	
MUNICÍPIO RONDONOPOLIS	UF MT		
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANTONIO TAVARES			NÚMERO 2598
COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78280000	
MUNICÍPIO MIRASSOL D'OESTE	UF MT	PÁIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) HLCONTABILIDADEPP@GMIAL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINHENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividades principais: 4930202 Atividades secundárias: 3702900 4313400 4329104 4322302 4322301	DESCRIÇÃO DO OBJETO LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, SERVICOS DE MALOTE NAO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA, AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO, SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/04/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11834039000120	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 05/02/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2100017194



MT35074131



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2338326 em 08/02/2021 da Empresa PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES, CNPJ 11834039000120 e protocolo 210170042 - 08/02/2021. Autenticação: 8961FB39EDD094BAD5BF211B395AF1FC45132F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/017.004-2 e o código de segurança xToW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

Geisone



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

FIS 5/18
AS

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5180003879-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO GERALDO GUIMARAES DE ASSUNCAO		(mãe) MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/07/1991	IDENTIDADE (número) 17538270	Orgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 033.813.131-00	
EMAIL VICTOR6128@GMAIL.COM			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA FREI HENRIQUE			NÚMERO 16
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM LIBERDADE	CEP 78715736	
MUNICÍPIO RONDONOPOLIS	UF MT		
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANTONIO TAVARES			NÚMERO 2598
COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78280000	
MUNICÍPIO MIRASSOL D'OESTE	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) HLCONTABILIDADEPP@GMIAL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINHENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal: 4930202 Atividades secundárias: 4399103 4391600 4213800 4211102 4211101	DESCRIÇÃO DO OBJETO ANDAIMES, ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, ATIVIDADES DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, PAISAGISTICAS, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, SERVICOS DE CRONOMETRAGEM PARA COMPETICOES ESPORTIVAS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS, SEM OPERADOR, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, ATIVIDADES DE ANIMACAO E RECREACAO EM FESTAS E EVENTOS, OBRAS DE FUNDACOES, ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURAS PARA EXECUCAO DE PLANTAS INDUSTRIAIS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, OBRAS DE CONCRETAGEM EM FORMAS DE VIGAS, COLUNAS, LAGES E OUTRAS PECAS ESTRUTURAIS EM OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL, OBRAS DE ALVENARIA, (CONTINUA NA PRÓXIMA PAGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/04/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11834039000120	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MT
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 05/02/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2100017194



MT35074131



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2338326 em 08/02/2021 da Empresa PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES, CNPJ 11834039000120 e protocolo 210170042 - 08/02/2021. Autenticação: 8961FB39EDD094BAD5BF211B395AF1FC45132F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/017.004-2 e o código de segurança xToW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL
pág. 7/23



SAROM
8/18
Ass. d'El

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5180003879-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO GERALDO GUIMARAES DE ASSUNCAO		(mãe) MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/07/1991	IDENTIDADE (número) 17538270	Orgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 033.813.131-00	
EMAIL VICTOR6128@GMAIL.COM			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA FREI HENRIQUE			NÚMERO 16
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM LIBERDADE	CEP 78715736	
MUNICÍPIO RONDONOPOLIS	UF MT		
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANTONIO TAVARES			NÚMERO 2598
COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78280000	
MUNICÍPIO MIRASSOL D'OESTE	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) HLCONTABILIDADEPP@GMIAL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINHENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal: 4930202 Atividades secundárias: 4520005 5320201 5212500 5223100 6311900	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/04/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11834039000120	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MT
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 05/02/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
	AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2100017194



MT35074131



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2338326 em 08/02/2021 da Empresa PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES, CNPJ 11834039000120 e protocolo 210170042 - 08/02/2021. Autenticação: 8961FB39EDD094BAD5BF211B395AF1FC45132F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/017.004-2 e o código de segurança xToW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETARIO GERAL
pág. 10/23
Gerson



Fis. 97/18
Ass. JFC

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5180003879-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO GERALDO GUIMARAES DE ASSUNCAO		(mãe) MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/07/1991	IDENTIDADE (número) 17538270	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 033.813.131-00	
EMAIL VICTOR6128@GMAIL.COM			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA FREI HENRIQUE			NÚMERO 16
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM LIBERDADE	CEP 78715736	
MUNICÍPIO RONDONOPOLIS	UF MT		
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP Porte nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANTONIO TAVARES			NÚMERO 2598
COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78280000	
MUNICÍPIO MIRASSOL D'OESTE	UF MT	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) HLCONTABILIDADEPP@GMIAL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINHENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE) Atividade principal 4930202 Atividades secundárias 6399200 6201501 6209100 6203100 6202300	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/04/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11834039000120	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 05/02/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2100017194



MT35074131



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2338326 em 08/02/2021 da Empresa PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES, CNPJ 11834039000120 e protocolo 210170042 - 08/02/2021. Autenticação: 8961FB39EDD094BAD5BF211B395AF1FC45132F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/017.004-2 e o código de segurança xToW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral
pág. 11/23



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

SAFEM
Fis. 10/2018
ASA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5180003879-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO GERALDO GUIMARAES DE ASSUNCAO		(mãe) MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/07/1991	IDENTIDADE (número) 17538270	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 033.813.131-00	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA FREI HENRIQUE		EMAIL VICTOR6128@GMAIL.COM	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JARDIM LIBERDADE	CEP 78715736
MUNICÍPIO RONDONOPOLIS		UF MT	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA Porte <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANTONIO TAVARES		NÚMERO 2598	
COMPLEMENTO SALA 02		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78280000
MUNICÍPIO MIRASSOL D'OESTE	UF MT	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) HLCONTABILIDADEPP@GMIAL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINHENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4930202 Atividades secundárias 6110803 5920100 7312200 7119703 7020400	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/04/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11834039000120	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 05/02/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2100017194



MT35074131



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2338326 em 08/02/2021 da Empresa PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES, CNPJ 11834039000120 e protocolo 210170042 - 08/02/2021. Autenticação: 8961FB39EDD094BAD5BF211B395AF1FC45132F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/017.004-2 e o código de segurança xToW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL
pág. 12/23

Geisoni



SAE
Ass. [Handwritten Signature]

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5180003879-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO GERALDO GUIMARAES DE ASSUNCAO		(mãe) MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/07/1991	IDENTIDADE (número) 17538270	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 033.813.131-00	
		EMAIL VICTOR6128@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA FREI HENRIQUE			NÚMERO 16
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM LIBERDADE	CEP 78715736	
MUNICÍPIO RONDONOPOLIS	UF MT		
Declaro que a atividade se Porte <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP <input type="checkbox"/> DESENQUADRA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANTONIO TAVARES			NÚMERO 2598
COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78280000	
MUNICÍPIO MIRASSOL D'OESTE	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) HLCONTABILIDADEPP@GMIAL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINHENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4930202 Atividades secundárias 7490199 8219999 8220200 8230001 8299799	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/04/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11834039000120	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 05/02/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2100017194



MT35074131



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2338326 em 08/02/2021 da Empresa PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES, CNPJ 11834039000120 e protocolo 210170042 - 08/02/2021. Autenticação: 8961FB39EDD094BAD5BF211B395AF1FC45132F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/017.004-2 e o código de segurança xToW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

[Handwritten Signature]
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

SAFNI
Fis. 12/18
Ass. 12/18

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5180003879-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO GERALDO GUIMARAES DE ASSUNCAO		(mãe) MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/07/1991	IDENTIDADE (número) 17538270	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL VICTOR6128@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA FREI HENRIQUE			NÚMERO 16
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM LIBERDADE	CEP 78715736	
MUNICÍPIO RONDONOPOLIS	UF MT		
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANTONIO TAVARES			NÚMERO 2598
COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78280000	
MUNICÍPIO MIRASSOL D'OESTE	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) HLCONTABILIDADEPP@GMIAL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINHENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4930202 Atividades secundárias 8299701 8291100 8111700 8129000 8122200	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/04/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11834039000120	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 05/02/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2100017194



MT35074131



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2338326 em 08/02/2021 da Empresa PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES, CNPJ 11834039000120 e protocolo 210170042 - 08/02/2021. Autenticação: 8961FB39EDD094BAD5BF211B395AF1FC45132F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/017.004-2 e o código de segurança xToW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL
pág. 14/23

Geisone



SARFIM
13/18
JRK

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5180003879-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)										
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES												
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO										
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)											
FILIAÇÃO GERALDO GUIMARAES DE ASSUNCAO		(mãe) MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO										
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/07/1991	IDENTIDADE (número) 17538270	Órgão Emissor SSP	UF MT									
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 033.813.131-00										
EMAIL VICTOR6128@GMAIL.COM												
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA FREI HENRIQUE			NÚMERO 16									
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM LIBERDADE	CEP 78715736										
MUNICÍPIO RONDONOPOLIS	UF MT											
Declaro que a atividade se <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td><input type="checkbox"/> ENQUADRA</td> <td>Porte</td> <td><input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> REENQUADRA</td> <td></td> <td><input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> DESENQUADRA</td> <td></td> <td>nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006</td> </tr> </table>				<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte	<input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte	<input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME										
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP										
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006										
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:												
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E									
EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO									
NOME EMPRESARIAL PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES												
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANTONIO TAVARES			NÚMERO 2598									
COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78280000										
MUNICÍPIO MIRASSOL D'OESTE	UF MT	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) HLCONTABILIDADEPP@GMIAL.COM									
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINHENTOS MIL REAIS											
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal: 4930202 Atividades secundárias: 8121400 8130300 8011101 8020001 7810800	DESCRIÇÃO DO OBJETO											
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/04/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11834039000120	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF									
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)												
DATA DA ASSINATURA 05/02/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO											
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL												
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO											

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2100017194



MT35074131





SAFMI
Fis. 1000
Ass: 14/18

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5180003879-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)			
FILIAÇÃO GERALDO GUIMARAES DE ASSUNCAO			(mãe) MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/07/1991		IDENTIDADE (número) 17538270	Órgão Emissor SSP	UF MT	CPF (número) 033.813.131-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			EMAIL VICTOR6128@GMAIL.COM		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA FREI HENRIQUE				NÚMERO 16	
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO JARDIM LIBERDADE		CEP 78715736
MUNICÍPIO RONDONOPOLIS				UF MT	
Declaro que a atividade se					
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	
Porte		<input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		<input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006					
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:					
ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO		EVENTO 2244	
				DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	
EVENTO 2015		DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL		EVENTO DESCRIZAÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANTONIO TAVARES				NÚMERO 2598	
COMPLEMENTO SALA 02			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 78280000
MUNICÍPIO MIRASSOL D'OESTE		UF MT	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) HLCONTABILIDADEPP@GMIAL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINHENTOS MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4930202 Atividades secundárias 7820500 7711000 7739099 7739003 7733100		DESCRIÇÃO DO OBJETO			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/04/2010		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11834039000120		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)					
DATA DA ASSINATURA 05/02/2021		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			AUTENTICAÇÃO		
			AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2100017194



MT35074131



Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL
pág. 16/23
Guesione



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

SAFIM
FIS. 16/48
Ass. J.F.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5180003879-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO GERALDO GUIMARAES DE ASSUNCAO		(mãe) MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/07/1991	IDENTIDADE (número) 17538270	Órgão Emissor SSP	UF MT
CPF (número) 033.813.131-00		EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	
EMAIL VICTOR6128@GMAIL.COM			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA FREI HENRIQUE			NÚMERO 16
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM LIBERDADE	CEP 78715736	
MUNICÍPIO RONDONOPOLIS	UF MT		
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA Porte <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANTONIO TAVARES			NÚMERO 2598
COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 78280000
MUNICÍPIO MIRASSOL D'OESTE	UF MT	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) HLCONTABILIDADEPP@GMIAL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINHENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal: 4930202 Atividades secundárias: 8592903 8592901 8591100 9319199 9319101	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/04/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11834039000120	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 05/02/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2100017194



MT35074131



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2338326 em 08/02/2021 da Empresa PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES, CNPJ 11834039000120 e protocolo 210170042 - 08/02/2021. Autenticação: 8961FB39EDD094BAD5BF211B395AF1FC45132F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/017.004-2 e o código de segurança xToW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL
Gerson



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

SAFEMI
17/18
Ass. [Signature]

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5180003879-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)							
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES									
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO							
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)								
FILIAÇÃO GERALDO GUIMARAES DE ASSUNCAO		(mãe) MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO							
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/07/1991	IDENTIDADE (número) 17538270	Órgão Emissor SSP	UF MT						
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 033.813.131-00							
EMAIL VICTOR6128@GMAIL.COM									
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA FREI HENRIQUE			NÚMERO 16						
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM LIBERDADE	CEP 78715736							
MUNICÍPIO RONDONOPOLIS	UF MT								
Declaro que a atividade se <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td><input type="checkbox"/> ENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> PARTE</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> REENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> DESENQUADRA</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP</td> </tr> </table> nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				<input type="checkbox"/> ENQUADRA	<input type="checkbox"/> PARTE	<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	<input type="checkbox"/> PARTE								
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME								
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP								
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:									
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E						
EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO						
NOME EMPRESARIAL PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES									
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANTONIO TAVARES			NÚMERO 2598						
COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78280000							
MUNICÍPIO MIRASSOL D'OESTE	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) HLCONTABILIDADEPP@GMIAL.COM						
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINHENTOS MIL REAIS								
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal: 4930202 Atividades secundárias: 9329899 9001906 9001905 9601701 9512600	DESCRIÇÃO DO OBJETO								
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/04/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11834039000120	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF						
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)									
DATA DA ASSINATURA 05/02/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO								
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL									
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO							
_____ / ____ / ____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO							

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2100017194



MT35074131



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2338326 em 08/02/2021 da Empresa PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES, CNPJ 11834039000120 e protocolo 210170042 - 08/02/2021. Autenticação: 8961FB39EDD094BAD5BF211B395AF1FC45132F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/017.004-2 e o código de segurança xToW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

[Signature]
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/017.004-2	MTP2100017194	08/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
033.813.131-00	PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2338326 em 08/02/2021 da Empresa PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES, CNPJ 11834039000120 e protocolo 210170042 - 08/02/2021. Autenticação: 8961FB39EDD094BAD5BF211B395AF1FC45132F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/017.004-2 e o código de segurança xToW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES, de CNPJ 11.834.039/0001-20 e protocolado sob o número 21/017.004-2 em 08/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2338326, em 08/02/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Adriana Rodrigues Amador.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
033.813.131-00	PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
033.813.131-00	PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES

Cuiabá, segunda-feira, 08 de fevereiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Adriana Rodrigues Amador, Servidor(a) Público(a), em 08/02/2021, às 13:28 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://www.jucemat.mt.gov.br/) informando o número do protocolo 21/017.004-2.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. segunda-feira, 08 de fevereiro de 2021



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2338326 em 08/02/2021 da Empresa PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES, CNPJ 11834039000120 e protocolo 210170042 - 08/02/2021. Autenticação: 8961FB39EDD094BAD5BF211B395AF1FC45132F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/017.004-2 e o código de segurança xToW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 23/23



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE - MT

Secretária de Fazenda
Coordenadoria de Tributação

CNPJ: 03755477000175

ANTONIO TAVARES, Nº 3310 - CENTRO



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro 000039615	Nº da Inscrição 5873	Nº do Alvará 1055/2021	Validade 31/12/2021
------------------------------------	--------------------------------	----------------------------------	-------------------------------

Contribuinte

Nome: PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARÃES

CPF/CNPJ: 11834039000120

RG/Insc

Nome Fantas.: BEM ESTAR PRESTACAO DE SERVIÇOS

Endereço

Logradouro: ANTONIO TAVARES	Número: 0
Complemento:	CEP: 78280000
Bairro: CENTRO	Estado: MT
Cidade: MIRASSOL D OESTE	

Atividade Principal

7820500 Locação de mão-de-obra temporária

Horário de Funcionamento

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações

Detalhamento da Atividade

- 7820500 - Locação de mão-de-obra temporária
- 0161003 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
- 1623400 - Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira
- 1830003 - Reprodução de software em qualquer suporte
- 2511000 - Fabricação de estruturas metálicas
- 2512800 - Fabricação de esquadrias de metal
- 2542000 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 3101200 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
- 3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3822000 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
- 3900500 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
- 4120400 - Construção de edifícios

Data de Abertura: **10/11/2020**

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

Validador: **3W8BX3W17BVD7HLR**

MIRASSOL D'OESTE, 12/02/2021

Divisão de Tributação

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO DE FAZENDA

COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO

APIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Greve



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE - MT

Secretária de Fazenda
Coordenadoria de Tributação

CNPJ: 03755477000175

ANTONIO TAVARES, Nº 3310 - CENTRO



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro

000039635

Nº da Inscrição

5893

Nº do Alvará

1054/2021

Validade

31/12/2021

Contribuinte

Nome: MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI

CPF/CNPJ: 24351428000147

RG/Insc

Nome Fantas.: BEM ESTAR PRESTACAO DE SERVICOS

Endereço

Logradouro: ANTONIO TAVARES

Número: 2598

Complemento: SALA 01

CEP: 78280000

Bairro: CENTRO

Cidade: MIRASSOL D OESTE

Estado: MT

Atividade Principal

4399103 Obras de alvenaria

Horário de Funcionamento

Meio de Semana

Sábado

Domingo

Feriado

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Observações

Detalhamento da Atividade

- 4399103 - Obras de alvenaria
- 0161003 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
- 3812200 - Coleta de resíduos perigosos
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 8011101 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 8111700 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8130300 - Atividades paisagísticas

Data de Abertura

07/02/2020

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade
supra por período, a critério da Administração
Pública

Validador

IF8ASM8B85XUC455

MIRASSOL D'OESTE, 12/02/2021

Divisão de Tributação

MASTERSON FELIPE DA SILVA
COORDENADOR DE TRIBUTACAO

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETARIO DE FAZENDA

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Guison



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE - MT
SECRETARIA DE FAZENDA

ANTONIO TAVARES, 3310 - CENTRO - MIRASSOL D OESTE
CNPJ: 03.755.477/0001-75



Certidão Negativa

Código **000039615** Data Abertura **10/01/2020**
Razão Social **PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARÃES**
Nome Fantasia **BEM ESTAR PRESTACAO DE SERVIÇOS**
Logradouro **RUA ANTONIO TAVARES**
Bairro **CENTRO**
Cidade **MIRASSOL D OESTE**
Atividade

Situação
01 - Ativo

CPF/CNPJ
11.834.039/0001-20
Inscrição Municipal
5873

Número **0** Complemento
Cep **78280000**
UF
MT

Obras de alvenaria, Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, Coleta de resíduos não-perigosos, Coleta de resíduos perigosos, Instalação e manutenção elétrica, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicion, Serviços de pintura de edifícios em geral, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos au, Atividades de vigilância e segurança privada, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomíni, Limpeza em prédios e em domicílios, Imunização e controle de prag

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários ou não tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 10:56:33 do dia 02/02/2021

Válida até 03/05/2021

Código de Controle da Certidão/Número AEA5234DB5701119

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

f. Guimaraes



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES		
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5180003879-9	11.834.039/0001-20	19/04/2010	19/04/2010

Endereço Completo:

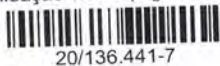
RUA ANTONIO TAVARES 2598 SALA 02 - BAIRRO CENTRO CEP 78280-000 - MIRASSOL D'OESTE/MT

Objeto Social:

LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA, TREINAMENTO EM INFORMATICA, ATIVIDADES DE ORGANIZACOES ASSOCIATIVAS LIGADAS A CULTURA E A ARTE, FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA, FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE TANOARIA E DE EMBALAGENS DE MADEIRA, DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS, REPRODUCAO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE, COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, MINERAIS, PRODUTOS SIDERURGICOS E QUIMICOS, TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, SERVICIO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, CARGA E DESCARGA, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, SERVICOS DE MALOTE NAO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA, AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO, SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVICOS DOMESTICOS, LAVANDERIAS, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, SERVICOS DE CRONOMETRAGEM PARA COMPETICOES ESPORTIVAS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS, SEM OPERADOR, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000712901 e visualize a certidão)



20/136.441-7

Gesione



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES
Natureza Jurídica: EMPRESARIO

ATIVIDADES DE ANIMACAO E RECREACAO EM FESTAS E EVENTOS, OBRAS DE FUNDACOES, ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURAS PARA EXECUCAO DE PLANTAS INDUSTRIAIS, ADMINISTRACAO DE OBRAS, OBRAS DE CONCRETAGEM EM FORMAS DE VIGAS, COLUNAS, LAGES E OUTRAS PECAS ESTRUTURAIAS EM OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL, OBRAS DE ALVENARIA, SERVICOS DE LEVANTAMENTO DE INFORMACOES REALIZADOS POR CONTRATOS OU POR COMISSAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAUDE E MEDICINA DO TRABALHO, ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAIS, ENSINO DE ESPORTES, ENSINO DE DANCA, ENSINO DE MUSICA, SERVICOS DE ADESIVAMENTE, ENVELOPAMENTO DE VEICULOS PARA FINS PUBLICITARIOS, PROPAGANDA, MEDICAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, GAS E AGUA, TREINAMENTO EM INFORMATICA, ATIVIDADES DE PROFESSOR AUTONOMO, INDEPENDENTE SERVICIO DE ESTERILIZACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES, SERVICIO DE ESTERILIZACAO DE OBJETOS, SERVICIO DE ESTERILIZACAO HOSPITALAR, SERVICIO DE ESTERILIZACAO.

Capital: R\$ 500.000,00
QUINHENTOS MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
EMPRESA PEQUENO PORTE
(Lei Complementar nº123/06)

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 27/07/2020

Número: 2278370

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Cuiabá, 26 de Novembro de 2020 17:52

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES 03381313100	5180003879-9	20179984969	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES EPP	xxxxxxx	2009938	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
5190049990-9	xxxxxxx	AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA, 2254, BAIRRO BOSQUE DA SAUDE, 78050-000, CUIABA/MT

Nome do Empresário: PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES

Identidade: 17538270

CPF: 033.813.131-00

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: xxxxxxx

NADA MAIS#

Cuiabá, 26 de Novembro de 2020 17:52


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000712901 e visualize a certidão)



20/136.441-7



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES EPP**
 Período da Escrituração: **01/01/2019 a 31/12/2019** CNPJ: **11.834.039/0001-20**
 Número de Ordem do Livro: **3**

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES EPP
NIRE	
CNPJ	11.834.039/0001-20
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	DIÁRIO
Município	MIRASSOL DOESTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/04/2010
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1998

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES EPP
Natureza do Livro	DIÁRIO
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1998
Data de início	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Ges:me



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	11.834.039/0001-20	
NOME EMPRESARIAL		
PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES EPP		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
DIÁRIO	3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
11.DB.E5.98.16.00.EA.60.2E.F9.76.44.0E.31.E8.D7.67.46.E9.52	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	30120439859	HEBER VINICIUS DE OLIVEIRA:30120439859	395670130541547426 5	06/12/2019 a 05/12/2020	Não
Empresário	03381313100	PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES:03381313100	471840024936373358 8	14/07/2020 a 14/07/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

11.DB.E5.98.16.00.EA.60.2E.F9.76.44.
0E.31.E8.D7.67.46.E9.52-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/07/2020 às 11:01:18

5B.21.70.DB.8E.69.56.5B
EE.67.9D.57.4C.6B.8B.83

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

Handwritten signature



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES EPP
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 11.834.039/0001-20
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 697.446,07	R\$ 3.014.409,62
CIRCULANTE		R\$ 531.446,07	R\$ 2.848.409,62
DISPONIVEL		R\$ 471.446,07	R\$ 2.786.001,82
CAIXA		R\$ 94.909,00	R\$ 2.409.464,75
CAIXA MATRIZ		R\$ 94.909,00	R\$ 2.409.464,75
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 376.537,07	R\$ 376.537,07
BANCO ITAU		R\$ 376.537,07	R\$ 376.537,07
CREDITOS		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
CLIENTES		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
CLIENTES GERAIS		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
(-) ESTOQUES		R\$ (0,00)	R\$ 2.407,80
(-) ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ (0,00)	R\$ 2.407,80
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS		R\$ (0,00)	R\$ 2.021,40
(-) COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS		R\$ (0,00)	R\$ 386,40
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 166.000,00	R\$ 166.000,00
IMOBILIZADO		R\$ 166.000,00	R\$ 166.000,00
IMOBILIZADO EM USO		R\$ 166.000,00	R\$ 166.000,00
VEICULOS		R\$ 128.000,00	R\$ 128.000,00
MOVEIS E UTENSILOS		R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00
PASSIVO		R\$ 697.446,07	R\$ 3.014.409,62
CIRCULANTE		R\$ 30.206,42	R\$ 30.206,42
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 30.206,42	R\$ 30.206,42
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 30.206,42	R\$ 30.206,42
PIS A RECOLHER		R\$ 1.202,35	R\$ 1.202,35
COFINS A RECOLHER		R\$ 5.549,25	R\$ 5.549,25
ISS A RECOLHER		R\$ 9.248,75	R\$ 9.248,75
IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER		R\$ 8.878,79	R\$ 8.878,79
CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 5.327,28	R\$ 5.327,28
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 667.239,65	R\$ 2.984.203,20
CAPITAL SOCIAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 11.DB.E5.98.16.00.EA.60.2E.F9.76.44.0E.31.E8.D7.67.46.E9.52-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 1 de 2

Guilherme

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES EPP**
 Período da Escrituração: **01/01/2019 a 31/12/2019** CNPJ: **11.834.039/0001-20**
 Número de Ordem do Livro: **3**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 167.239,65	R\$ 167.239,65
PREJUÍZOS EXERCÍCIO ANTERIOR		R\$ 167.239,65	R\$ 167.239,65
PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 167.239,65	R\$ 167.239,65
LUCRO OU PREJUÍZO NO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 2.316.963,55
LUCRO NO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 2.316.963,55
LUCRO NO PERÍODO		R\$ 0,00	R\$ 2.316.963,55

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 11.DB.E5.98.16.00.EA.60.2E.F9.76.44.0E.31.E8.D7.67.46.E9.52-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 2 de 2

Guimarães

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES EPP**
 Período da Escrituração: **01/01/2019 a 31/12/2019** CNPJ: **11.834.039/0001-20**
 Número de Ordem do Livro: **3**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(=) RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ 3.533.639,65
SERVICOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ 3.533.639,65
(-) (=) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (1.216.676,10)
(-) SALARIOS		R\$ (0,00)	R\$ (679.228,91)
(-) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (15.615,53)
(-) FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ (9.032,28)
(-) GRATIFICACOES		R\$ (0,00)	R\$ (73.145,11)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (54.039,34)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (33.694,42)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (0,00)	R\$ (1,00)
(-) RESCISAO DE CONTRATO		R\$ (0,00)	R\$ (7.463,89)
(-) ADIANTAMENTO SALARIAL		R\$ (0,00)	R\$ (3.164,82)
(-) PRO-LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (998,00)
(-) ISS		R\$ (0,00)	R\$ (57.866,82)
(-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (22.753,74)
(-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (105.017,02)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (81.832,84)
(-) IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ		R\$ (0,00)	R\$ (72.507,53)
(-) DESPESAS COM COMBUSTIVEL		R\$ (0,00)	R\$ (252,75)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (62,10)
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 2.316.963,55

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 11.DB.E5.98.16.00.EA.60.2E.F9.76.44.0E.31.E8.D7.67.46.E9.52-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

Geisiane



DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES EPP
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 11.834.039/0001-20
Número de Ordem do Livro: 3

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.204.398-59
Nº de Série do Certificado	3956701305415474265
Nome do Signatário	HEBER VINICIUS DE OLIVEIRA:30120439859
Autoridade Certificadora Emissora	AC VALID RFB v5
Validade	06/12/2019 a 05/12/2020

Qualificação do Assinante	Empresário
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	033.813.131-00
Nº de Série do Certificado	4718400249363733588
Nome do Signatário	PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES:03381313100
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	14/07/2020 a 14/07/2021

Geisone



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.834.039/0001-20
Certidão n°: 31258856/2020
Expedição: 25/11/2020, às 15:11:45
Validade: 23/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.834.039/0001-20, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Gestione

PROPOSTA DE PREÇO

ANEXO I

Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO

DADOS DA PROPONETE.


Nome de Fantasia: Bem Estar Prestadora de Serviço	
Razão Social: Paulo Victor Monteiro Guimarães - EEP	
CNPJ: 11834039/0001-20	Insc. Estadual: 13.639.400-0
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO (X)	Enquadrado conforme Lei Complementar 123/2006: () MEI () ME (X) EPP
Endereço: Rua Antônio Tavares	Cidade: Mirassol D'Oeste - MT
Bairro: Centro	N° 2598
CEP: 78280-000	E-mail: licitacao@bemestarservicos.com
Banco: Santander	Conta Bancária: 13.002334-4
Telefone: (66) 3023-0304 Celular: (66) 98447-1385	Agência: 2185
Nome do representante Legal: Paulo Victor Monteiro Guimarães	
CPF: 033.813.131-00	RG: 175.3827-0

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	UNITARIO	TOTAL
01	Locação de Caminhão Compactador de Lixo, com carroceria especial para coleta e transporte de lixo, modelo compactador, devendo ser fechada com tanque para evitar o despejo de líquidos nas vias públicas e serem providos de mecanismo de descarga automática, com compartimento de no mínimo 80 (cem) litros para armazenamento de líquidos gerados pela compactação (chorume), equipados com sinalização sonora para marcha a ré, lanternas elevadas indicadoras de freio e equipados com os demais equipamentos e dispositivos conforme legislação em vigor.	03 ao mês	36 ao ano	R\$ 11.000,00	R\$ 396.000,00

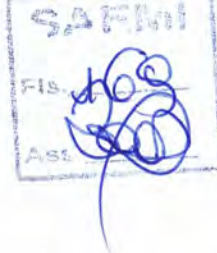


O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias a partir da data de sua abertura.
Declaramos que estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

Mirassol D'Oeste - MT 14 de abril de 2021.


Paulo Victor Monteiro Guimarães
RG: 175.3827-0
CPF: 033.813.131-00
CNPJ:11.834.039/0001-20

Guilherme

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.834.039/0001-20

Razão Social: PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES EPP

Endereço: RUA SALVADOR PRUDENTE LIMA SN / RES URUPES / PEDRA PRETA / MT / 78795-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2021 a 13/05/2021

Certificação Número: 2021041401570075138753

Informação obtida em 15/04/2021 16:06:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE -
SAEMI/MT



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 000011

Às **09:00:06 horas do dia 14 de Abril de 2021** reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE COLETA DE LIXO COM MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL INCLUSO.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
PLANETAL SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI	31.961.331/0001-11	Microempresa
ATTHOS TERCEIRIZACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	32.545.861/0001-41	Microempresa
PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	11.834.039/0001-20	Microempresa
CAVALCCA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	28.193.546/0001-25	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irremediavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo



Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
83967	PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	11834039000120			R\$ 15.000,00	Classificada	--
17449	ATTHOS TERCEIRIZACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	32545861000141			R\$ 14.800,00	Classificada	--
60780	PLANETAL SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI	31961331000111			R\$ 15.000,00	Classificada	--
44108	CAVALCCA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	28193546000125			R\$ 15.000,00	Classificada	--

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	11.834.039/0001-20	R\$ 15.000,00	13/04/2021 18:07:20	Classificado
CAVALCCA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	28.193.546/0001-25	R\$ 15.000,00	13/04/2021 23:23:49	Classificado
PLANETAL SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI	31.961.331/0001-11	R\$ 15.000,00	07/04/2021 17:23:33	Classificado
ATTHOS TERCEIRIZACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	32.545.861/0001-41	R\$ 14.800,00	12/04/2021 14:33:27	Classificado
PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	11.834.039/0001-20	R\$ 14.790,00	14/04/2021 09:05:16	Manual
ATTHOS TERCEIRIZACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	32.545.861/0001-41	R\$ 14.779,05	14/04/2021 09:05:54	Manual
PLANETAL SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI	31.961.331/0001-11	R\$ 14.767,08	14/04/2021 09:06:50	Manual
PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	11.834.039/0001-20	R\$ 14.755,00	14/04/2021 09:11:47	Manual
ATTHOS TERCEIRIZACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	32.545.861/0001-41	R\$ 14.745,00	14/04/2021 09:12:31	Manual
CAVALCCA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	28.193.546/0001-25	R\$ 14.735,00	14/04/2021 09:12:44	Manual
PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	11.834.039/0001-20	R\$ 14.700,00	14/04/2021 09:13:21	Manual
CAVALCCA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	28.193.546/0001-25	R\$ 14.690,00	14/04/2021 09:13:45	Manual



Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ATTHOS TERCEIRIZACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	32.545.861/0001-41	R\$ 14.680,00	14/04/2021 09:13:58	Manual
PLANETAL SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI	31.961.331/0001-11	R\$ 14.670,00	14/04/2021 09:14:10	Manual
CAVALCCA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	28.193.546/0001-25	R\$ 14.660,00	14/04/2021 09:14:21	Manual
PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	11.834.039/0001-20	R\$ 14.650,00	14/04/2021 09:16:17	Manual
ATTHOS TERCEIRIZACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	32.545.861/0001-41	R\$ 14.645,00	14/04/2021 09:17:08	Intermediario
CAVALCCA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	28.193.546/0001-25	R\$ 14.640,00	14/04/2021 09:16:20	Manual
PLANETAL SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI	31.961.331/0001-11	R\$ 14.630,00	14/04/2021 09:18:24	Manual
PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	11.834.039/0001-20	R\$ 14.615,00	14/04/2021 09:20:08	Manual
CAVALCCA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	28.193.546/0001-25	R\$ 14.605,00	14/04/2021 09:20:37	Manual
PLANETAL SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI	31.961.331/0001-11	R\$ 14.595,00	14/04/2021 09:21:38	Manual
ATTHOS TERCEIRIZACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	32.545.861/0001-41	R\$ 14.585,00	14/04/2021 09:22:29	Manual
PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	11.834.039/0001-20	R\$ 14.570,00	14/04/2021 09:22:46	Manual
CAVALCCA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	28.193.546/0001-25	R\$ 14.560,00	14/04/2021 09:23:07	Manual
ATTHOS TERCEIRIZACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	32.545.861/0001-41	R\$ 14.550,00	14/04/2021 09:23:10	Manual
PLANETAL SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI	31.961.331/0001-11	R\$ 14.540,00	14/04/2021 09:23:24	Manual
CAVALCCA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	28.193.546/0001-25	R\$ 14.530,00	14/04/2021 09:24:31	Manual
PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	11.834.039/0001-20	R\$ 14.510,00	14/04/2021 09:26:06	Manual
ATTHOS TERCEIRIZACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	32.545.861/0001-41	R\$ 14.500,00	14/04/2021 09:26:24	Manual



Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipos
PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	11.834.039/0001-20	R\$ 14.485,00	14/04/2021 09:27:58	Manual
CAVALCCA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	28.193.546/0001-25	R\$ 14.475,00	14/04/2021 09:28:22	Manual
PLANETAL SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI	31.961.331/0001-11	R\$ 14.465,00	14/04/2021 09:28:36	Manual
PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	11.834.039/0001-20	R\$ 14.455,00	14/04/2021 09:29:09	Manual
PLANETAL SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI	31.961.331/0001-11	R\$ 14.445,00	14/04/2021 09:29:16	Manual
CAVALCCA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	28.193.546/0001-25	R\$ 14.435,00	14/04/2021 09:29:27	Manual
PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	11.834.039/0001-20	R\$ 14.420,00	14/04/2021 09:29:36	Manual
CAVALCCA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	28.193.546/0001-25	R\$ 14.410,00	14/04/2021 09:29:48	Manual
PLANETAL SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI	31.961.331/0001-11	R\$ 14.400,00	14/04/2021 09:29:54	Manual
PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	11.834.039/0001-20	R\$ 14.390,00	14/04/2021 09:29:57	Manual
CAVALCCA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	28.193.546/0001-25	R\$ 14.380,00	14/04/2021 09:30:09	Manual
PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	11.834.039/0001-20	R\$ 14.200,00	14/04/2021 09:30:17	Manual
CAVALCCA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	28.193.546/0001-25	R\$ 14.170,00	14/04/2021 09:30:37	Manual
PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	11.834.039/0001-20	R\$ 14.100,00	14/04/2021 09:30:41	Manual
CAVALCCA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	28.193.546/0001-25	R\$ 14.080,00	14/04/2021 09:31:06	Manual
PLANETAL SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI	31.961.331/0001-11	R\$ 14.070,00	14/04/2021 09:31:10	Manual
PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	11.834.039/0001-20	R\$ 14.000,00	14/04/2021 09:31:21	Manual
CAVALCCA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	28.193.546/0001-25	R\$ 13.990,00	14/04/2021 09:31:39	Manual



Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	11.834.039/0001-20	R\$ 13.900,00	14/04/2021 09:31:46	Manual
PLANETAL SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI	31.961.331/0001-11	R\$ 13.890,00	14/04/2021 09:31:59	Manual
CAVALCCA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	28.193.546/0001-25	R\$ 13.880,00	14/04/2021 09:32:08	Intermediario
PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	11.834.039/0001-20	R\$ 13.800,00	14/04/2021 09:32:05	Manual
CAVALCCA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	28.193.546/0001-25	R\$ 13.790,00	14/04/2021 09:32:20	Manual
PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	11.834.039/0001-20	R\$ 13.700,00	14/04/2021 09:32:24	Manual
CAVALCCA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	28.193.546/0001-25	R\$ 13.690,00	14/04/2021 09:32:33	Manual
PLANETAL SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI	31.961.331/0001-11	R\$ 13.680,00	14/04/2021 09:32:40	Manual
PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	11.834.039/0001-20	R\$ 13.600,00	14/04/2021 09:32:41	Manual
CAVALCCA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	28.193.546/0001-25	R\$ 13.590,00	14/04/2021 09:33:16	Manual
PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	11.834.039/0001-20	R\$ 13.500,00	14/04/2021 09:33:20	Manual
PLANETAL SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI	31.961.331/0001-11	R\$ 13.490,00	14/04/2021 09:33:37	Manual
PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	11.834.039/0001-20	R\$ 13.400,00	14/04/2021 09:33:49	Manual
PLANETAL SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI	31.961.331/0001-11	R\$ 13.390,00	14/04/2021 09:35:40	Intermediario
CAVALCCA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	28.193.546/0001-25	R\$ 13.300,00	14/04/2021 09:34:09	Manual
PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	11.834.039/0001-20	R\$ 13.250,00	14/04/2021 09:35:47	Manual
CAVALCCA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	28.193.546/0001-25	R\$ 13.240,00	14/04/2021 09:36:09	Manual
PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	11.834.039/0001-20	R\$ 13.200,00	14/04/2021 09:36:20	Manual



Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CAVALCCA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	28.193.546/0001-25	R\$ 13.190,00	14/04/2021 09:36:39	Manual
PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	11.834.039/0001-20	R\$ 13.000,00	14/04/2021 09:36:50	Manual
CAVALCCA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	28.193.546/0001-25	R\$ 12.990,00	14/04/2021 09:37:07	Manual
PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	11.834.039/0001-20	R\$ 12.900,00	14/04/2021 09:37:13	Manual
CAVALCCA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	28.193.546/0001-25	R\$ 12.890,00	14/04/2021 09:38:06	Manual
PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	11.834.039/0001-20	R\$ 12.850,00	14/04/2021 09:38:46	Manual
CAVALCCA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	28.193.546/0001-25	R\$ 12.840,00	14/04/2021 09:38:57	Manual
PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	11.834.039/0001-20	R\$ 12.800,00	14/04/2021 09:39:17	Manual
CAVALCCA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	28.193.546/0001-25	R\$ 12.790,00	14/04/2021 09:39:28	Manual
PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	11.834.039/0001-20	R\$ 12.780,00	14/04/2021 09:39:44	Manual
CAVALCCA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	28.193.546/0001-25	R\$ 12.770,00	14/04/2021 09:40:03	Manual
PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	11.834.039/0001-20	R\$ 12.750,00	14/04/2021 09:40:28	Manual
CAVALCCA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	28.193.546/0001-25	R\$ 12.740,00	14/04/2021 09:41:08	Manual
PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	11.834.039/0001-20	R\$ 12.700,00	14/04/2021 09:41:15	Manual
CAVALCCA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	28.193.546/0001-25	R\$ 12.690,00	14/04/2021 09:41:26	Manual
PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	11.834.039/0001-20	R\$ 12.680,00	14/04/2021 09:41:53	Manual
CAVALCCA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	28.193.546/0001-25	R\$ 12.670,00	14/04/2021 09:42:07	Manual
PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	11.834.039/0001-20	R\$ 12.660,00	14/04/2021 09:42:25	Manual



Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CAVALCCA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	28.193.546/0001-25	R\$ 12.650,00	14/04/2021 09:42:37	Manual
PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	11.834.039/0001-20	R\$ 12.600,00	14/04/2021 09:42:53	Manual
CAVALCCA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	28.193.546/0001-25	R\$ 12.590,00	14/04/2021 09:43:08	Manual
PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	11.834.039/0001-20	R\$ 12.580,00	14/04/2021 09:44:00	Manual
CAVALCCA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	28.193.546/0001-25	R\$ 12.570,00	14/04/2021 09:44:16	Manual
PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	11.834.039/0001-20	R\$ 12.560,00	14/04/2021 09:45:07	Manual
CAVALCCA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	28.193.546/0001-25	R\$ 12.550,00	14/04/2021 09:45:45	Manual
PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	11.834.039/0001-20	R\$ 12.500,00	14/04/2021 09:47:12	Manual
CAVALCCA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	28.193.546/0001-25	R\$ 12.490,00	14/04/2021 09:47:43	Manual
PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	11.834.039/0001-20	R\$ 12.400,00	14/04/2021 09:48:33	Manual
CAVALCCA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	28.193.546/0001-25	R\$ 12.390,00	14/04/2021 09:48:49	Manual
PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	11.834.039/0001-20	R\$ 12.380,00	14/04/2021 09:50:23	Manual
CAVALCCA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	28.193.546/0001-25	R\$ 12.370,00	14/04/2021 09:51:46	Manual
PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	11.834.039/0001-20	R\$ 12.350,00	14/04/2021 09:53:25	Manual
CAVALCCA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	28.193.546/0001-25	R\$ 12.340,00	14/04/2021 09:54:12	Manual
PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	11.834.039/0001-20	R\$ 12.330,00	14/04/2021 09:55:33	Manual
CAVALCCA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	28.193.546/0001-25	R\$ 12.320,00	14/04/2021 09:55:56	Manual
PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	11.834.039/0001-20	R\$ 12.300,00	14/04/2021 09:56:07	Manual



Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CAVALCCA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	28.193.546/0001-25	R\$ 12.290,00	14/04/2021 09:56:37	Manual
PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	11.834.039/0001-20	R\$ 12.280,00	14/04/2021 09:56:41	Manual
CAVALCCA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	28.193.546/0001-25	R\$ 12.270,00	14/04/2021 09:56:52	Manual
PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	11.834.039/0001-20	R\$ 12.260,00	14/04/2021 09:56:58	Manual
CAVALCCA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	28.193.546/0001-25	R\$ 12.250,00	14/04/2021 09:57:08	Manual
PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	11.834.039/0001-20	R\$ 12.240,00	14/04/2021 09:57:23	Manual
CAVALCCA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	28.193.546/0001-25	R\$ 12.230,00	14/04/2021 09:57:38	Manual
PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	11.834.039/0001-20	R\$ 12.220,00	14/04/2021 09:57:48	Manual
CAVALCCA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	28.193.546/0001-25	R\$ 12.200,00	14/04/2021 09:58:12	Manual
PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	11.834.039/0001-20	R\$ 12.175,00	14/04/2021 09:58:25	Manual
CAVALCCA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	28.193.546/0001-25	R\$ 12.160,00	14/04/2021 09:59:14	Manual
PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	11.834.039/0001-20	R\$ 12.150,00	14/04/2021 09:59:18	Manual
CAVALCCA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	28.193.546/0001-25	R\$ 12.140,00	14/04/2021 09:59:31	Manual
PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	11.834.039/0001-20	R\$ 12.130,00	14/04/2021 09:59:33	Manual
CAVALCCA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	28.193.546/0001-25	R\$ 12.120,00	14/04/2021 10:00:11	Manual
PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	11.834.039/0001-20	R\$ 12.110,00	14/04/2021 10:00:13	Manual
CAVALCCA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	28.193.546/0001-25	R\$ 12.100,00	14/04/2021 10:00:27	Manual
PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	11.834.039/0001-20	R\$ 12.090,00	14/04/2021 10:00:29	Manual

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CAVALCCA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	28.193.546/0001-25	R\$ 12.080,00	14/04/2021 10:00:42	Manual
PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	11.834.039/0001-20	R\$ 12.070,00	14/04/2021 10:00:44	Manual
CAVALCCA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	28.193.546/0001-25	R\$ 12.060,00	14/04/2021 10:01:01	Manual
PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	11.834.039/0001-20	R\$ 12.050,00	14/04/2021 10:01:44	Manual
CAVALCCA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	28.193.546/0001-25	R\$ 12.040,00	14/04/2021 10:01:51	Manual
PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	11.834.039/0001-20	R\$ 12.020,00	14/04/2021 10:02:44	Manual
CAVALCCA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	28.193.546/0001-25	R\$ 12.010,00	14/04/2021 10:03:17	Manual
PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	11.834.039/0001-20	R\$ 11.990,00	14/04/2021 10:04:17	Manual
CAVALCCA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	28.193.546/0001-25	R\$ 11.980,00	14/04/2021 10:05:28	Manual
PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	11.834.039/0001-20	R\$ 11.970,00	14/04/2021 10:07:19	Manual
CAVALCCA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	28.193.546/0001-25	R\$ 11.950,00	14/04/2021 10:07:43	Manual
PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	11.834.039/0001-20	R\$ 11.940,00	14/04/2021 10:09:34	Manual
CAVALCCA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	28.193.546/0001-25	R\$ 11.920,00	14/04/2021 10:11:09	Manual
PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	11.834.039/0001-20	R\$ 11.910,00	14/04/2021 10:11:23	Manual
CAVALCCA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	28.193.546/0001-25	R\$ 11.900,00	14/04/2021 10:11:47	Manual
PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	11.834.039/0001-20	R\$ 11.890,00	14/04/2021 10:12:18	Manual
CAVALCCA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	28.193.546/0001-25	R\$ 11.870,00	14/04/2021 10:12:37	Manual
PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	11.834.039/0001-20	R\$ 11.850,00	14/04/2021 10:12:46	Manual



Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CAVALCCA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	28.193.546/0001-25	R\$ 11.840,00	14/04/2021 10:13:07	Manual
PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	11.834.039/0001-20	R\$ 11.500,00	14/04/2021 10:14:55	Manual
CAVALCCA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	28.193.546/0001-25	R\$ 11.400,00	14/04/2021 10:15:47	Manual
PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	11.834.039/0001-20	R\$ 11.390,00	14/04/2021 10:16:08	Manual
CAVALCCA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	28.193.546/0001-25	R\$ 11.300,00	14/04/2021 10:16:50	Manual
PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	11.834.039/0001-20	R\$ 11.250,00	14/04/2021 10:17:17	Manual
CAVALCCA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	28.193.546/0001-25	R\$ 11.150,00	14/04/2021 10:17:33	Manual
PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	11.834.039/0001-20	R\$ 11.000,00	14/04/2021 10:17:43	Manual

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	14/04/2021 09:00:06	Bom dia Senhores, sejam bem vindos ao pregão 006-2021. Boa Sorte a todos.
Sistema	14/04/2021 09:02:21	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	14/04/2021 09:03:28	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	14/04/2021 09:13:31	A etapa de envio de lances do ITEM 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	14/04/2021 10:19:45	O detentor da melhor oferta PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$11.000,00 .
Sistema	14/04/2021 10:19:45	A prorrogação automática do ITEM 1 está encerrada.
Pregoeiro	15/04/2021 11:00:33	Bom dia Senhores



Mensagens do Item 1

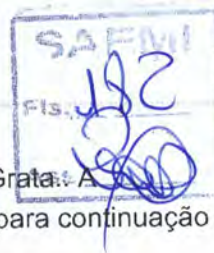
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2021 11:01:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES -11.834.039/0001-20 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/04/2021 11:01:32	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/04/2021 11:11:34	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	15/04/2021 11:22:41	A disputa do ITEM 1 está encerrada.

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	11.834.039/0001-20	R\$ 11.000,00
2º	CAVALCCA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	28.193.546/0001-25	R\$ 11.150,00
3º	PLANETAL SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI	31.961.331/0001-11	R\$ 13.390,00
4º	ATTHOS TERCEIRIZACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	32.545.861/0001-41	R\$ 14.500,00

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	14/04/2021 10:24:31	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 14/04/2021 10:25:00hs até o dia 14/04/2021 12:25:00hs para o(s) fornecedor(es): PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES.
Sistema	14/04/2021 11:50:42	O fornecedor PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES acabou de ENVIAR proposta_saemi_atualizada_1618411842.pdf no proposta final.
Sistema	14/04/2021 12:25:03	O prazo para o fornecedor PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES enviar a proposta final está encerrado .

**Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema 14/04/2021 12:26:37 Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 006/2021 foi **SUSPENSO**.
Motivo: Boa tarde, sessão suspensa para análise de documentos. Grata: A
REABERTURA será no dia 15/04/2021 11:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.

Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

Sistema 15/04/2021 11:00:30 Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 006/2021 foi **REABERTO**, para continuação do certame.
Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **11:22:41 horas do dia 15 de Abril de 2021** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

VANESSA GONÇALVES RIBEIRO
Pregoeiro(a) Oficial

GLEICY MARTINEZ OCHIUTO

Equipe de Apoio

GEISIANE SILVEIRA ALVES

Equipe de Apoio

Autenticação: 8BE1D0BCAA8EB95E50A92E9E1426120E



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE -
SAEMI/MT**

**Lotes Adjudicados
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 000011**



Item	Fornecedor	CNPJ	Valor Lance	Valor Orçado	Economia
1	PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	11.834.039/0001- 20	R\$ 11.000,00	R\$ 15.000,00	26,67%
Total Lance: R\$ 11.000,00			Total Orçado: R\$ 15.000,00	Total Economia: 26,67%	



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE - SAEMI/MT



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 000011

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREGOEIRO(A) do(a) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE - SAEMI/MT** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021** referente à **REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE COLETA DE LIXO COM MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL INCLUSO**, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : **PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES - 11.834.039/0001-20**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	36,00	UNIDADE	Locação de Caminhão Compactador de Lixo, com carroceria especial para coleta e transporte de lixo, modelo compactador, devendo ser fechada com tanque para evitar o despejo de líquidos nas vias públicas e serem providos de mecanismo de descarga automática, com compartimento de no mínimo 80 (cem) litros para armazenamento de líquidos gerados pela compactação (chorume), equipados com sinalização sonora para marcha a ré, lanternas elevadas indicadoras de freio e equipados com os demais equipamentos e dispositivos conforme legislação em vigor. Total 36 ao ano. O caminhão deve ter seguro e GPS.			R\$ 11.000,00	RS 396.000,00	RS 15.000,00	RS 540.000,00	RS 4.000,00
						Subtotal Adjudicado:		Subtotal Orçado:	26,67%	144.000,00
						R\$		R\$		
						396.000,00		540.000,00		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 396.000,00	R\$ 540.000,00	26,67%	144.000,00

Mirassol d'Oeste - Mato Grosso, 16 de Abril de 2021


VANESSA GONÇALVES RIBEIRO
PREGOEIRO(A)


Gestione



FERNANDO ZAFONATO

Prefeito de Matupá-MT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 8994 DE 26 DE MARÇO DE 2021**

"Concede **LICENÇA SAÚDE** a servidora **JUCILEIDE DE JESUS OLIVEIRA ARRAIS** no cargo de **PROFESSOR** e dá outras providências".

FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA SAÚDE** a servidora **JUCILEIDE DE JESUS OLIVEIRA ARRAIS**, matrícula nº 5759, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação a partir do dia 26 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 26 de março do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se

Publique-se

FERNANDO ZAFONATO

-Prefeito Municipal de Matupá-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

**SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 000011

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREGOEIRO(A) do(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE - SAEMI/MT comunica aos

interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021 referente à REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO

COMPACTADOR DE COLETA DE LIXO COM MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL INCLUSO, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o

objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES - 11.834.039/0001-20

Item Quant. Un Descrição Marca Modelo

Unitário

Adjudicado

Total

Adjudicado

Unitário

Orçado Total Orçado Econ. R\$

1 36,00 UNIDADE Locação de Caminhão Compactador de Lixo, com carroceria especial para coleta e transporte de lixo, modelo compactador, devendo ser fechada com tanque para evitar o despejo de líquidos nas vias públicas e serem providos de mecanismo de descarga automática, com compartimento de no

mínimo 80 (cem) litros para armazenamento de líquidos gerados pela compactação (chorume), equipados com sinalização sonora para marcha a ré, lanternas elevadas indicadoras de freio e equipados com os demais equipamentos e dispositivos conforme legislação em vigor. Total 36 ao ano. O caminhão deve ter seguro e GPS.

R\$ 11.000,00 R\$ 396.000,00 R\$ 15.000,00 R\$ 540.000,00 R\$ 4.000,00

Subtotal

Adjudicado:

R\$

396.000,00

Subtotal

Orçado:

R\$

540.000,00

26,67% 144.000,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado Total Orçado Economia % Economia R\$

R\$ 396.000,00 R\$ 540.000,00 26,67% 144.000,00

Mirassol d'Oeste - Mato Grosso, 16 de Abril de 2021

VANESSA GONÇALVES RIBEIRO

PREGOEIRO(A)

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO
02-2021**

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

DETERMINO E AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 001/2021, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93 **REGISTRO DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DA REDE DE SAÚDE, SENDO DE FORNECIMENTO PARCELADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.** Para atender as necessidades da Fundação de Saúde Prefeito Samuel Greve.

Mirassol D'Oeste - MT, 15 de abril de 2021.

DANIELA SANTOS VELOSO MARASLIS

PRESIDENTE(A)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE

LETISIA GONÇALVES FERREIRA BAIOTTO

PRESIDENTE DA CPL. PORTARIA 05-2020

**LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

ABERTURA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n. 26/2021 - Tipo de Licitação: Menor Preço por Item. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISPENSER TIPO TOTEM E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO DO COVID 19 (PARA UNIDADES DE SAÚDE E EDUCAÇÃO) - NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Prazos para Recebimento e Julgamento das propostas: VIDE EDITAL. Início da sessão de disputa de preços: **04/05/2021 às 09h. (horário de Brasília).** Local: www.lici-




RECURSO

PREGÃO 006/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE COLETA DE LIXO COM MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL INCLUSO

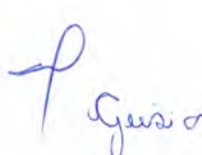
Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Comissão de Pregão, **NÃO HOUVE RECURSO.**

Mirassol D'Oeste - MT, 19 de abril de 2021.



**TULIO CEZAR GUIMARÃES
DIRETOR DO SAEMI**

**DEFERIDO
19/04/21**





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, N° 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar n° 045 de 07 de Dezembro de 2005.



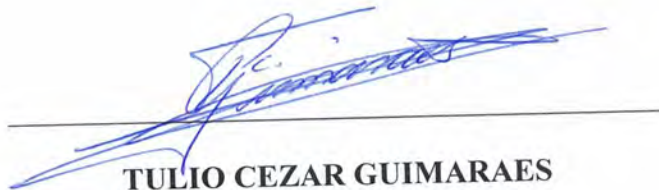
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO 006/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE COLETA DE LIXO COM MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL INCLUSO.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Comissão de pregão, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Mirassol D'Oeste – MT, 19 DE ABRIL DE 2021.



**TULIO CEZAR GUIMARAES
DIRETOR DO SAEMI**

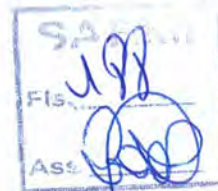
DEFERIDO
19/04/21





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 000011



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE COLETA DE LIXO COM MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL INCLUSO**

Fornecedor : PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES - 11.834.039/0001-20

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	36,00	UNIDADE	Locação de Caminhão Compactador de Lixo, com carroceria especial para coleta e transporte de lixo, modelo compactador, devendo ser fechada com lanque para evitar o despejo de líquidos nas vias públicas e serem providos de mecanismo de descarga automática, com compartimento de no mínimo 80 (cem) litros para armazenamento de líquidos gerados pela compactação (chorume), equipados com sinalização sonora para marcha a ré, lanternas elevadas indicadoras de freio e equipados com os demais equipamentos e dispositivos conforme legislação em vigor. Total 36 ao ano. O caminhão deve ter seguro e GPS.			R\$ 11.000,00	R\$ 396.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 540.000,00	26,67	R\$ 4.000,00

Subtotal Adjudicado R\$ 396.000,00 Subtotal Orçado: R\$ 540.000,00 26,67% R\$ 144.000,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 396.000,00	R\$ 540.000,00	26,67%	144.000,00

CAMINHÕES DE LIXO

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirassol d'Oeste-MT , 19 de Abril de 2021

TULIO CEZAR GUIMARAES
DIRETOR(A)

1	054.0003.008	LICENÇA PARA USO DE SOFTWARES-FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PARA CONTABILIDADE PÚBLICA GERENCIAL/ORÇAMENTO E TESOUREARIA	UN	12	1.500,00	18.000,00
2	054.003.009	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE-LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE GERENCIADOR DE SISTEMA DE LICITAÇÕES COMPRAS E CONTRATOS, NUMA PLATAFORMA 100% WEB, COM MANUTENÇÃO E SUPORTE FÍSICO E/OU ON-LINE.	UN	12	1.140,00	13.680,00
4	054.003.011	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE – LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE GERENCIADOR DE SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, NUMA PLATAFORMA 100% WEB, COM MANUTENÇÃO E SUPORTE FÍSICO E/OU ON-LINE	UN	12	900,00	10.800,00
5	101.002.001	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE - LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO DO ALMOXARIFADO/ESTOQUE/FROTAS/WEB.	UN	12	800,00	9.600,00
6	101.002.002	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE -LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO E MATERIAL PERMANENTE	UN	12	450,00	5.400,00
7	101.002.003	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE – LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS INTERNOS E EXTERNOS COM EMISSÃO DE Nº DE PROTOCOLO WEB	UN	12	600,00	7.200,00
		TOTAL			5.390,00	64.680,00

Publique-se

Mirassol D'Oeste-MT, 19 de abril de 2021.

ELTON CESAR MARQUES DE QUIEROZ

Presidente Câmara Municipal

RH
PORTARIA Nº 237/2021

PORTARIA Nº 237 DE 19 DE ABRIL DE 2021.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORES QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, **RESOLVE Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO** para a servidora MARTA REGINA BRAUNA ROZALLES, lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, referente ao período aquisitivo de 24/07/2011 A 24/07/2016, conforme protocolo nº 1395/2021, para gozo a partir de 29/04/2021. **Artigo 2º - Conceder 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO** para a servidora VALDIRENE PASQUETTO PEREZ, lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de AUXILIAR DE

ENFERMAGEM, referente ao período aquisitivo de 28/08/2013 a 28/08/2018, conforme protocolo nº 1388/2021, para gozo a partir de 30/05/2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.** Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 19 de abril de 2021.
JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

JKO/pcm

SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 000011 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 000011 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Logo Licitanet

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE COLETA DE LIXO COM MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL INCLUSO**

Fornecedor : PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES - 11.834.039/0001-20

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	36,00	UNIDADE	Locação de Caminhão Compactador de Lixo, com carroceria especial para coleta e transporte de lixo, modelo compactador, devendo ser fechada com tanque para evitar o despejo de líquidos nas vias públicas e serem providos de mecanismo de descarga automática, com compartimento de no mínimo 80 (cem) litros para armazenamento de líquidos gerados pela compactação (chorume), equipados com sinalização sonora para marcha a ré, lanternas elevadas indicadoras de freio e equipados com os demais equipamentos e dispositivos conforme legislação em vigor. Total 36 ao ano. O caminhão deve ter seguro e GPS.			R\$ 11.000,00	R\$ 396.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 540.000,00	26,67	R\$ 4.000,00
Subtotal Adjudicado R\$ 396.000,00									Subtotal Orçado: R\$ 540.000,00	26,67%	R\$ 144.000,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 396.000,00	R\$ 540.000,00	26,67%	144.000,00

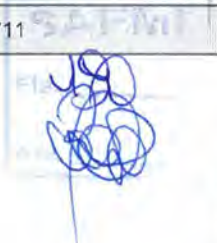
CAMINHÕES DE LIXO

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirassol d'Oeste-MT, 19 de Abril de 2021

TULIO CEZAR GUIMARÃES

DIRETOR(A)



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 011-2021**

DISPENSA Nº 011/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº 011/2021 fundamentada no art. 24, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PINTURA E HIDRÁULICA, na Fundação Municipal de Saúde Prefeito Samuel Greve.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilma. Srª. LETISIA GONÇALVES FERREIRA BAIOCO, Pre-

sidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Mirassol D'Oeste – MT, 19 de abril de 2021.

DANIELA SANTOS VELOSO MARASLIS

PRESIDENTE(A)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE

LETISIA GONÇALVES FERREIRA BAIOCO

PRESIDENTE DA CPL. PORTARIA 05-2020

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 01-2021**

Mirassol D'Oeste, 16 de abril de 2021

Licitação: **000010/21 PREGÃO PRESENCIAL 1**

Aberta em 16/04/2021

Resumo do Objeto:

AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE RAIOS X TOMOGRAFIA E MAMOGRAFIA

Resultante da análise e classificação das propostas apresentadas a licitação acima especificada, a Comissão Permanente de Licitação desta Fundação Municipal de Saúde resolve adjudicar ao proponente **CEDEM - CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - EP** parte do objeto da licitação, no valor de R\$ 1.998.243,00 (Um Milhão Novecentos e Noventa e Oito Mil e Duzentos e Quarenta e Três Reais) conforme Relação em Anexo.

ADJUDICAÇÃO

ASSINAM

Comissões / Portarias:

ANDRE OTONIEL XAVIER MAGIO DOS ANJOS FERREIRA CPF.: 061.387.011-51 RG.: 304112-00 Cargo: Suplente PORTARIA: 005 DE 17/02/2020	ANDREIA DOBELIN DA SILVA CPF.: 005.429.171-22 RG.: 19210787 Cargo: Membro PORTARIA: 005 DE 17/02/2020
LETISIA GONÇALVES FERREIRA BAIOCO, CPF.: 001.196.181-33 RG.: 15251349 Cargo: Presidente PORTARIA: 005 DE 17/02/2020	MARCIA DA MATA DOS SANTOS CPF.: 901.194.521-20 RG.: 001200377 Cargo: Suplente PORTARIA: 005 DE 17/02/2020
MARINA TEREZA BEZERRA CPF.: 979.417.511-00 RG.: 10950443 Cargo: Membro PORTARIA: 005 DE 17/02/2020	SUELI BAPTISTA MACHADO CPF.: 010.667.421-89 RG.: 15397203 Cargo: Suplente PORTARIA: 005 DE 17/02/2020

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021**

Mirassol D'Oeste, 16 de abril de 2021

Licitação: **000010/21 - PREGÃO PRESENCIAL 1**

Aberta em 16/04/2021

Resumo do Objeto:

AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE RAIOS X TOMOGRAFIA E MAMOGRAFIA

Comunicamos a V.Sas. que resultante da análise das propostas apresentadas a licitação acima especificada, a Comissão Permanente de Licita-

ções desta Fundação Municipal de Saúde adjudicou e a Excelentíssima Senhora Presidente Daniela Santos Veloso Maraslis homologou em favor desta empresa parte do objeto da licitação, no valor de R\$ 1.998.243,00 (Um Milhão Novecentos e Noventa e Oito Mil e Duzentos e Quarenta e Três Reais) conforme Relação em Anexo.

HOMOLOGAÇÃO

Daniela Santos Veloso Maraslis

Diretora Presidente



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE - SAEMI/MT



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 000011

No dia 20 de Abril de 2021, no(a) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE - SAEMI/MT**, inscrito(a) no CNPJ 07.745.657/0001-27, com sede à RUA RICARDO DRUZIAN GALLO nº 167 CEP 78280-000 – Mirassol d'Oeste-MT neste ato legalmente representado por **Tulio Cezar Guimarães**, portador do CPF nº **05106219612**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: **PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES** CNPJ: **11.834.039/0001-20**

Representante: **PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES**

Telefone: (66) 9679-8733

Email: adm.bemestar@outlook.com

Endereço: R SALVADOR PRUDENTE LIMA, S/N - RESIDENCIAL URUPES, Pedra Preta - MT - 78795-000

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	<p>Locação de Caminhão Compactador de Lixo, com carroceria especial para coleta e transporte de lixo, modelo compactador, devendo ser fechada com tanque para evitar o despejo de líquidos nas vias públicas e serem providos de mecanismo de descarga automática, com compartimento de no mínimo 80 (cem) litros para armazenamento de líquidos gerados pela compactação (chorume), equipados com sinalização sonora para marcha a ré, lanternas elevadas indicadoras de freio e equipados com os demais equipamentos e dispositivos conforme legislação em vigor. Total 36 ao ano. O caminhão deve ter seguro e GPS.</p>	36,00	UNIDADE			R\$ 11.000,00	RS396.000,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **20/04/2022**, a contar do dia **20/04/2021**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE - SAEMI/MT
07.745.657/0001-27

PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES
11.834.039/0001-20

PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES:11834039000120

Assinado de forma digital por PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES:11834039000120
Dados: 2021.04.22 08:25:29 -04'00'

§ 2º - Os conselheiros elegerão o Presidente, O Vice – Presidente e, o Secretário, para o exercício seguinte, na última reunião ordinária do ano civil.

Artigo 3º - As competências do conselho ora formado são as constantes da lei Complementar nº 078 de 06 de abril de 2009.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Sede do Paço Municipal, em 22 de abril de 2021.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº

020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 000011

No dia 20 de Abril de 2021, no(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE - SAEMI/MT, inscrito(a) no CNPJ

07.745.657/0001-27, com sede à RUA RICARDO DRUZIAN GALLO nº 167 CEP 78280-000 – Mirassol d'Oeste-MT neste ato legalmente representado por

Tulio Cezar Guimarães, portador do CPF nº 05106219612, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s)

proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES CNPJ: 11.834.039/0001-20

Representante: PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES

Telefone: (66) 9679-8733

Email: adm.bemestar@outlook.com

Endereço: R SALVADOR PRUDENTE LIMA, S/N - RESIDENCIAL URUPES, Pedra Preta - MT - 78795-000

Item Descrição Qtde Unidade Marca Modelo Preço Unitário Valor Total

1 Locação de Caminhão

Compactador de Lixo, com carroceria especial para coleta e transporte de lixo, modelo compactador, devendo ser fechada com tanque para evitar o despejo de líquidos nas vias públicas e serem providos de mecanismo de descarga automática, com compartimento de no mínimo 80 (cem) litros para armazenamento de líquidos gerados pela compactação (chorume), equipados com sinalização sonora para marcha a ré, lanternas elevadas indicadoras de freio e equipados com os

demaís equipamentos e dispositivos conforme legislação em vigor. Total 36 ao ano. O

caminhão deve ter seguro e GPS.

36,00 UNIDADE R\$ 11.000,00 R\$396.000,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de

Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 20/04/2022, a contar do dia 20/04/2021.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE - SAEMI/MT

07.745.657/0001-27

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA LEI Nº 1.669 DE 22 ABRIL DE 2021.

LEI Nº 1.669 DE 22 ABRIL DE 2021.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE A SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, DO ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições;

FAZ SABER, que o Plenário das Deliberações, da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste-MT., aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de abril de 2021 e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, imóvel de sua propriedade parte integrante da Quadra "D" do Bairro Cidade de Deus conforme Croqui e Memorial descritivo assinado pelo Engenheiro Civil **MARCUS VINICIUS GRANADO PERPINELLI** - CREA-MT 037359 - Matrícula nº 27533 - RG: 1932626-2 SSP/MT CPF: 038.442.511-97, que passará a fazer parte da presente Lei, assim descrita:

Frente: 40,00m (quarenta metros) com a Rua Claudio Alves de Arruda;

Fundos: 18,00m (dezoito metros) com remanescente de área pública de propriedade do Município de Mirassol D'Oeste e a Rua Fenellon Muller;

Lado direito: 41,80m (quarenta e um metros e oitenta centímetros) com a Rua Hermínia Tamandaré;

Lado esquerdo: 54,00m (cinquenta e quatro metros) com o lote 09 e remanescente de área pública de propriedade do Município de Mirassol D'Oeste.

Art. 2º - A donatária terá como encargo utilizar o imóvel ora doado, nos termos desta Lei exclusivamente para construção de sede da Delegacia de Polícia Judiciária Civil, tornando-se nulo o competente instrumento de doação, caso a finalidade seja diversa ao autorizado.

Art. 3º - Iguamente dar-se-á a revogação da doação caso a donatária deixe de dar início à execução das obras de engenharia civil no imóvel doado dentro do prazo de dois anos, contado da doação, na forma desta lei.

Art. 4º - Em quaisquer das hipóteses preconizadas nos artigos 2º e 3º desta lei, a revogação operar-se-á automaticamente, independente de aviso, interpelação ou notificação da donatária, revertendo a propriedade do imóvel doado ao domínio pleno deste município.